Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 8986-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34-2024

Processo DCL 122-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
001

JAGUARIAÍVA 200 ANOS

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000008986/2024**

Requerente :	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**01/07/24 15:09**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 395/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REEFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGÂNICOS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 01/07/2024 15:06

Responsável pelo Processo

Memorando Nº. 001/2024 **Data: 07 de fevereiro de 2024.**

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
002

De: Thiago Luiz Pomkerner
Para: Adriana Conceição Weiguert

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo de compra direta por meio de dispensa de licitação, de um biodigestor de pequeno porte para ser instalado na Escola Municipal Walkiria Xavier, referente ao programa Itaipu Mais Energia sob Instrumento de Repasse Nº 4112009/2023

Documentos para abertura do processo licitatório

Segue em anexo:
(x) Estudo Técnico Preliminar
(x) Termo de Referência
(x) Memorial Descritivo
(x) Anotação de Responsabilidade Técnica

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal

Ofício nº. 395/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 01 de julho de 2024.

De: SEDUL
Para: Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Servimo-nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Licitatório, referente a aquisição de um Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
003

Segue em anexo:

(X) Termo de Referência;
(X) Estudo Técnico Preliminar.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

JAGUARIAÍVA 200 ANOS #rumoaos200anos

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Este estudo tem por finalidade embasar tecnicamente a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para ser instalado em uma Escola Municipal no município de Jaguariaíva/PR.

Inicialmente esta demanda ocorre como parte do Instrumento ne Repasse nº 4112009/2023 firmado entre o Jaguariaíva e a Itaipu Binacional e intermediado pela Caixa Econômica Federal. Este instrumento prevê repasse de R$ 2.023.340,00 (dois milhões vinte e três mil trezentos e quarenta reais), assinado em 06/11/2023 e com vigência de 24 meses.

O Plano de Trabalho IR supracitado contempla Jaguariaíva com três áreas de investimento: Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável. Cada uma dessas áreas possui um recurso específico destinado para aplicação e este estudo se debruçará apenas no Saneamento Ambiental, cujo valor de repasse tem teto de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com contrapartida do município mínima de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A geração de resíduos orgânicos na preparação de merendas em escolas municipais é um problema de grande monta, com impactos ambientais e sociais consideráveis. O volume de restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, e outros materiais perecíveis é significativo, podendo chegar a 50% do total de alimentos comprados.

Dados preocupantes:

- 50% dos alimentos comprados para merendas escolares podem ser desperdiçados, gerando toneladas de resíduos orgânicos.
- 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são desperdiçados no Brasil por ano, segundo a FAO.
- O desperdício de alimentos nas escolas contribui para o efeito estufa, liberando metano, um gás de efeito estufa 25 vezes mais potente que o CO2.

Atualmente, o município tem o compromisso de aquisição de alimentos frescos diretamente dos protutores rurais, como forma de fortalecer a economia local, a fixação dos produtores no campo e a melhoria da qualidade alimentar e nutricional das merendas para as crianças.

Contudo, como os produtos são adquiridos "in natura" sem qualquer processamento, o preparo dos alimentos nas cantinas das escolas demanda algumas etapas de limpeza e

JAGUARIAÍVA 200 ANOS #sumo200anos
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
005

higienização, como a remoção de talos, cascas e descarte de alguns produtos que tenham passado do ponto ideal de consumo.

Esses resíduos não consumidos são ideais para passarem por processos de compostagem, uma vez que estão livres de qualquer etapa de cocção ou adição de condimentos e gorduras, que prejudicam a decomposição.

Principais tipos de resíduos orgânicos:

- Restos de alimentos: arroz, feijão, carne, frango, legumes, frutas, verduras.
- Cascas de frutas e legumes.
- Pães e bolos amanhecidos.
- Laticínios vencidos.
- Alimentos não consumidos integralmente (Ex. maçã pela metade)

<u>Problemas do descarte inadequado:</u>

- Aumento da proliferação de insetos e roedores, que podem transmitir doenças.
- Contaminação do solo e da água, com graves impactos para o meio ambiente.
- Prejuízos financeiros para as escolas, que gastam mais com a compra de alimentos do que o necessário.
- Contribuição para o problema da fome no mundo, enquanto alimentos são desperdiçados.

Neste contexto é urgente buscar soluções para este problema. Existem alternativas e medidas que podem ser empregadas pelas escolas para reduzir o desperdício:

- Planejamento adequado dos cardápios: considerar a quantidade de alunos e evitar compras excessivas.
- Educação alimentar e nutricional: conscientizar alunos, professores e funcionários sobre a importância do consumo consciente.
- Aquisição de hortifruti de melhor qualidade e com tempo de maturação mais prolongado;
- Adaptação de partes descartadas em receitas, como o uso de talos por exemplo.
- Doação de alimentos excedentes: para entidades beneficentes que combatem a fome.

Entretanto, todas essas medidas esbarram em dificuldades operacionais e implementais, como por exemplo a educação alimentar que depende da adesão e capacidade de difusão do

conhecimento. O planejamento de cardápios que já é realizado, mas depende da disponibilidade e sazonalidade dos produtos, o que também pode afetar a qualidade dos mesmos.

Não se pode negar que o futuro da merenda escolar deve integrar políticas de Sustentabilidade: com o mínimo de desperdício e impacto ambiental, de Educação: conscientizando as futuras gerações sobre a importância do consumo responsável e de Saúde: com alimentos nutritivos e de qualidade para os alunos.

Ante o exposto, como parte de uma solução maior, a transformação dos resíduos alimentares das escolas em adubo orgânico e geração de gás através de biodigestores tem grande potencial de contribuir tanto para o problema da destinação adequada dos alimentos descartados como para a redução dos gases de efeito estufa.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
( ) SIM
(x) NÃO. Justifique: Instrumento ne Repasse nº 4112009/2023

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável **a Contratação:**
( ) NÃO
(x) SIM. Qual? Agenda 2030 da ONU

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º , Inciso V)

BIODIGESTOR DOMÉSTICO

Os equipamentos de biogás descentralizados independentes de pequeno porte promovem de forma segura e benéfica o manuseio ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos no próprio local de geração, possibilitando a sua destinação correta e consequentemente reduzindo o volume desses resíduos enviados para aterros sanitários, lixões ou descartados na natureza. Dessa forma impactam positivamente o aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e são uma solução econômica para a redução de operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

São equipamentos que geram como subprodutos, biogás, energia renovável, que elimina a fumaça tóxica gerada pela queima de lenha e/ou carvão vegetal e/ou gera economia e minimiza

os impactos ambientais do uso do GLP e/ou gás natural; e biofertilizante líquido natural rico em matéria orgânica que fortalece o solo e minimiza os impactos ambientais causados pelo uso de produtos com componentes químicos.

O incentivo a adoção da biodigestão descentralizada independente tem como objetivos:

1. Buscar ações compartilhadas com a união, estados e municípios para promover o tratamento local dos resíduos orgânicos com o uso da inovação e tecnologias instalando biodigestores em domicílios, instituições de ensino, estabelecimentos comerciais e/ou locais públicos tratando localmente os seus resíduos orgânicos;
2. Combater o desperdício de alimentos, transformando resíduos orgânicos em biogás e fertilizantes;
3. Incentivar o uso do biogás como um combustível alternativo para cocção evitando o uso de lenha, carvão vegetal, esterco de animais ou outros materiais alternativos utilizados para a obtenção de fogo;
4. Incentivar o uso do fertilizante líquido natural nos locais de geração, em áreas verdes e na produção de alimentos saudáveis como alternativa aos produtos industrializados;
5. Fomentar a Educação Ambiental como recurso pedagógico de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
6. Atender a Agenda 2030 da ONU, pautadas em 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que visam promover a disseminação de informação e conscientização e que tratam das matérias e aspectos relacionados à alimentação saudável e a preservação ambiental em todas as suas formas e práticas, baseadas em consumo consciente e desenvolvimento sustentável, os biodigestores de uso doméstico se consolidam em ações de intenso impacto social e ambiental.

REQUISITOS TÉCNICOS

A proponente do contrato, Itaipu, em nota técnica descreveu os requisitos desejados para o biodigestor a ser adquirido pelo município com utilização dos recursos do repasse:

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;

- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
008

Ainda, por recomendação da própria proponente através de Nota Técnica, há requisito de aquisição de biodigestor que atenda a certificação ABNT NBR ISO 23590:2022, que seja de fácil montagem, com manual e que possa ser consultado em canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

Outros Requisitos

Foram adicionados, além dos requisitos da proponente, outros pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente a fim de agregar valor ambiental e segurança na execução do projeto. Os requisitos adicionais são os abaixo elencados junto das suas justificativas:

- **ISO 9000:2015:** A ISO 9000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). É um processo voluntário que demonstra o compromisso da empresa com a qualidade. A certificação é realizada por um organismo acreditado, como o ABNT no Brasil.
- **ISO 14.000:2015:** A ISO 14000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Ela fornece diretrizes para que as empresas gerenciem seus impactos ambientais de forma eficaz, minimizem a poluição e promovam a sustentabilidade. As compras públicas representam uma grande parcela do PIB global e podem ser um importante instrumento para promover a sustentabilidade. A ISO 14000 garante que os fornecedores do governo estejam comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis. A gestão ambiental eficiente pode reduzir custos para o governo e para as empresas. Essa certificação garante maior transparência na gestão ambiental das empresas, permitindo que o governo faça compras mais conscientes. A norma incentiva a inovação em tecnologias e práticas ambientalmente amigáveis. A adoção da ISO 14000 melhora a imagem do governo e das empresas junto à sociedade.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA
009

- **Certidão de Patente:** A patente garante que a administração pública seja detentora dos direitos de uso e exploração do produto evitando falsificações. Assegura a qualidade dos produtos adquiridos, pois a patente exige que o produto atenda a critérios rigorosos de inventividade, novidade e utilidade industrial. Reduz os riscos jurídicos para a administração pública, pois a patente garante a titularidade do direito sobre o produto. Possibilita a realização de compras mais vantajosas, pois a administração pública pode negociar diretamente com o inventor, evitando a necessidade de realizar licitações para produtos similares.

MODELOS ENCONTRADOS

Para atender essas características técnicas instruídas pela proponente, foram encontradas duas empresas no Brasil: Homebiogas e Gaiatec Sistemas. As duas empresas possuem soluções de biodigestores similares conforme Figura 1.

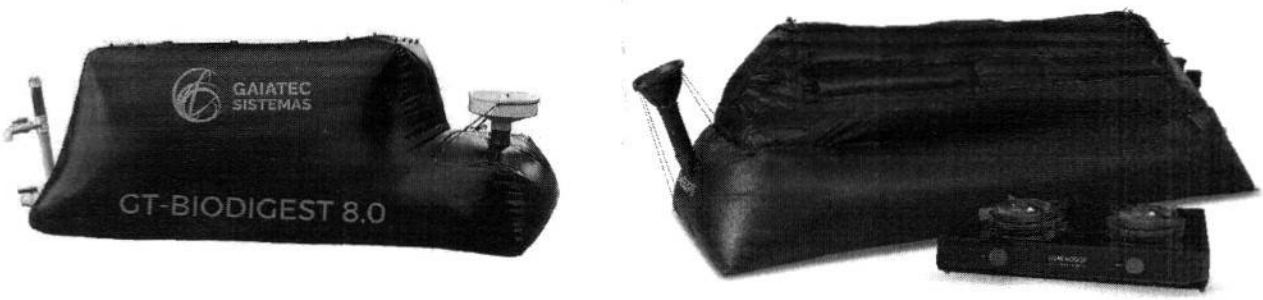

Figura 1 - Modelos de biodigestor da Gaiatec Sistemas (esquerda) e Homebiogas (direita)

As empresas não possuem biodigestores com especificações idênticas, sendo a variação principalmente em função das câmaras internas quanto ao volume, conforme descrito a seguir:

Gaiatec Sistemas			Homebiogas		
Modelo	Volume do Biodigestor (l)	Volume do Biogás (l)	**Modelo**	Volume do Biodigestor	Volume do Biogás
~~**GT-BIODIGEST 2.0**~~	~~1200~~	~~800~~	~~**Biodigestor 2.0**~~	~~1200~~	~~700~~
~~**GT-BIODIGEST 3.0**~~	~~1600~~	~~1400~~	**Biodigestor 7.0**	4300	2500
~~**GT-BIODIGEST 5.0**~~	~~3000~~	~~2000~~			
GT-BIODIGEST 8.0	5000	2500			
GT-BIODIGEST 10.0	6000	4000			

Os modelos acima tachados não atendem as especificações mínimas do termo de referência. O modelo sublinhado é superdimensionado (54% maior que o recomendado). Os modelos destacados em cor foram os selecionados para análise por possuírem um tamanho adequado, serem similares e possuem os requisitos mínimos técnicos do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
010

PROPOSTAS COMERCIAIS:

Foram solicitadas propostas comerciais para fornecimento de 01 (um) biodigestor para as empresas Biomoviment (distribuidora da Homebiogas) e para a empresa Gaiatec Sistemas. Contudo, apenas a empresa Biomoviment forneceu, até a data de conclusão deste estudo, proposta comercial válida.

Considerações

Considerando as especificações técnicas e as especificações acrescentadas pela Prefeitura de Jaguariaíva, apenas uma empresa atendeu todos os requisitos. A Biomoviment, distribuidora nacional da Homebiogas apresentou proposta de produto que atende todas as características técnicas bem como todos os certificados técnicos, das normas e da patente do produto.

Em análise das descrições dos produtos da empresa Gaiatec, não foi identificado nas descrições e especificações técnicas no site[1] da empresa as informações referentes as certificações necessárias dos produtos (FIG. 2).

Figura 2 - Detalhes descritivos do biodigestor comercializado pela empresa Gaiatec Sistemas.

Ainda, a empresa Biomoviment apresentou certificado de exclusividade para comercialização do biodigestor no Brasil, bem como os certificados das normas requeridas e a certidão da patente do produto.

[1] disponível em:
https://www.gaiatecsistemas.com.br/product-page/biodigestor-gt-biodigest-8-0

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
011

SEGURANÇA JURÍDICA

O levantamento de mercado, incluindo possíveis fornecedores de equipamentos para atender ao edital da Itaipu para aquisição dos biodigestores, a obtenção de orçamentos e o estudo realizado junto a outras prefeituras tem apontado na mesma direção seguida neste estudo, que é a exclusão de outros fornecedores e equipamentos além do modelo ofertado pela Biomoviment (Homebiogás).

Foram encontradas diversas dificuldades na obtenção de equipamentos compatíveis. Particularmente, apenas a empresa Gaiatec Sistemas possui um produto similar. Assim, foram analisados alguns processos de compras de outros municípios que participam do programa, detalhados a seguir:

1. **Altamira do Paraná**

Detalhes da Licitação

Entidade: Municipio de Altamira do Paraná				
Modalidade: Inexigibilidade	Natureza: Normal	Julgamento: Item	Número/Exercicio: 2 / 2024	Covid: Não
Situação: Homologada	Publicação: 20/02/2024		Processo Administrativo: 7/2024	
Abertura: 08/02/2024 as 13:00:00	Entrega de Propostas: *Sem registro*	Valor Máximo Processo: R$ 15.400,00	Valor Homologado: R$ 15.400,00	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para residuos orgânicos.				

A prefeitura de Altamira do Paraná, participante do programa Itaipu Mais Energia, executou a aquisição do biodigestor através de procedimento de inexigibilidade de licitação da empresa Biomoviment. Conforme parecer do jurídico daquele município, juntado às folhas 114 disponível em : https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/1007490 ficou evidenciado a impossibilidade de execução de concorrência comum, devido a indisponibilidade de produtos no mercado.

11. Outrossim, importante destacar que se verifica nos autos do presente procedimento a comprovação da inviabilidade de competição, mediante a Declaração de Exclusividade (fls. 76/77), cumprindo-se assim o requisito do

Ricardo M. Widerski
Procurador Jurídico
Município de Altamira do Paraná.
OAB/PR 46253

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
012

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

000116

14. **PELO EXPOSTO**, restrito aos aspectos da legalidade que envolvem a demanda sob análise, e com base nas justificativas e esclarecimentos apresentados pelo Setor requisitante, **a quem compete integral responsabilidade pela veracidade das respectivas informações**, esta Procuradoria Jurídica Municipal entende que os requisitos exigidos pela legislação e a modalidade de contratação do procedimento se encontram adequados.

Altamira do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo M. Widerski
Procurador Jurídico
Município de Altamira do Paraná.
OAB/PR 45253

RICARDO MALUF WIDERSKI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR N. 46.253

Figura 3 - Parte extraída do procedimento de inexigibilidade de licitação de Altamira do Paraná.

2. Paula Freitas

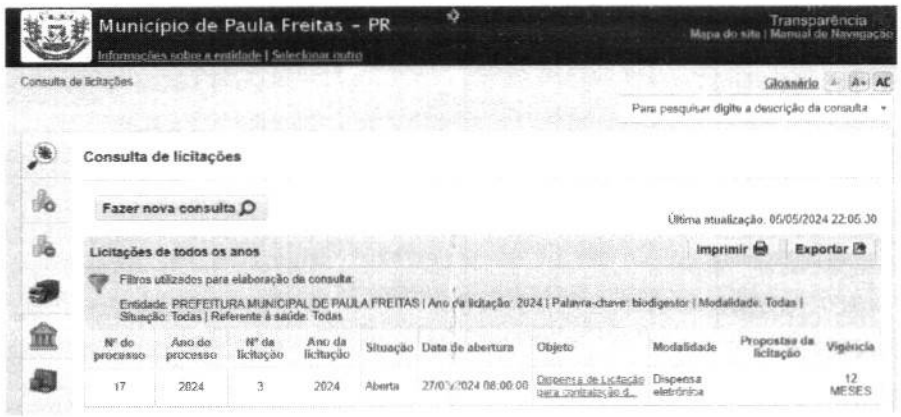

A prefeitura de Paula Freitas não optou pelo procedimento de dispensa e incluiu no seu procedimento licitatório (por dispensa pelo menor valor) o equipamento fornecido pela empresa Gaiatec Sistemas, como pode-se ver no mapa de orçamentos incluído no processo de aquisição em andamento por este município na figura abaixo:

Disponível em: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/DetalhesProcessoCompraWeb.aspx

Prefeitura de Paula Freitas: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
013

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

3.2 MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Pesquisa de preço com fornecedor – Proposta Nº 1481 Biomovement Ambiental Ltda	Pesquisa de preço com fornecedor – Proposta Nº 1870 Gaiatec Comercio e Serviços de Automação e Sistema Do Brasil	Pesquisa de contratações similares sendo da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste	Média	Total
1	1	UND	Biodigestor de pequeno porte, em acordo com as especificações constantes neste edital.	R$ 15.400,00	R$ 13.584,70	R$ 15.400,00	R$ 14.794,90	**R$ 14.794,90**

Figura 4 - Recorte do mapa de preços apresentado pelo município de Paula Freitas no procedimento de aquisição de biodigestores do programa Itaipu Mais Energia.

A. O município selecionou a alternativa mais barata (R$ 13.584,70) referente ao modelo da empresa Gaiatec Sistemas, como ficou evidenciado na publicação da Dispensa Eletrônica Nº 03/2024 estabelecendo o valor de R$ 14.794,90 com teto de investimento.

B. A empresa Biomoviment entrou com pedido de impugnação do certame alegando deter a patente da tecnologia empregada pela empresa Gaiatec Sistemas no biodigestor comercializado pela empresa, apresentando documentos que em tese comprovariam a alegação.

C. O Departamento Jurídico de Paula Freitas recomendou a manutenção do pregão alegando principalmente que o autor do termo de referencia da aquisição não exigiu no estudo técnico preliminar a detenção da patente da tecnologia do biodigestor.

D. O exmo. Prefeito de Paula Freitas referendou a decisão jurídica do município e recomendou a manutenção do pregão.

E. A empresa Biomoviment apresentou notificação extrajudicial solicitando o cancelamento do pregão e a exclusão da empresa Gaiatec Sistemas por violação da patente que detém.

F. O procedimento na data de produção deste estudo (06/05/2024) encontrava-se inconcluso.

Conclusão

Observando o principio da celeridade, da segurança jurídica, do histórico dos certames investigados, da razoabilidade, da diferença relativamente pequena entre valores dos produtos entre as empresas, opta-se por manter a exigência da apresentação de comprovação de patente

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
014

válida em território nacional dos produtos que atendam às exigências técnicas solicitadas pela Itaipu Binacional na aquisição dos biodigestores.

Adicionalmente, foi incluído dossiê elaborado pela Técnica de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sra. Jheniffer Dobke, devidamente assinado e dotado de fé pública, quanto a tentativa final impetrada na obtenção de outros equipamentos, orçamentos e fornecedores, através do **Memorando SETMA nº 061/2024 em anexo.**

Mapa de cotações

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Item	**Especificação**	**BioMovement** CNPJ: 05.573.061/0001-61 (11) 3676-1290 Sarita Toledano 26/04/2024	**Disponível em TCE/PR** MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ Dispensa nº 02/2024 Processo 07/2024	**MEDIDA DE TENDENCIA CENTRAL DE AÇÕES**	**VALOR PROPOSTO PELA PREFEITURA**
1	Biodigestor -Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses. Certificado ISO 14000/15 Certificado ISO 9000/15 Certificado ABNT NBR ISO 23590:2022 Patente válida em território nacional referente a tecnologia do produto comercializado.	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
015

Modelo preferido

Após a seleção da empresa que possui a alternativa tecnológica que atende as características técnicas do projeto e apresentou proposta comercial válida em tempo hábil, foi dado início ao estudo do modelo mais adequado.

A empresa BioMovement distribui no Brasil dois modelos de biodigestores de pequeno porte: Biodigestor 2.0 e Biodigestor 7.0 (Fig. 3).

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L
Capacidade **diária** máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg
Quantidade **diária** máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L

Figura 5 - Comparação de capacidades dos modelos disponíveis. Fonte: BioMovement

Assim, dado que nos requisitos técnicos o biodigestor deva ter volume no tanque de digestão de ao menos 4000 (quatro mil) litros e o volume do tanque de gás possua ao menos 2500 (dois mil e quinhentos) litros, o único modelo que atende essas características é o Biodigestor 7.0 com capacidades respectivamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) e 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros

JUSTIFICATIVA DO LOCAL ESCOLHIDO

Conforme orientação do Instrumento de Repasse e seus anexos, que sugere a instalação do biodigestor em escolas públicas, foi realizado levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva – SMECEL acerca da disponibilidade e viabilidade de implantação do equipamento em uma das suas escolas, dada a vantagem educacional que o equipamento constitui junto aos alunos da rede municipal.

Em reunião junto com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SETMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL foi decidido que a escola será indicada por Ordem de Serviço após a conclusão da fase de aquisição o equipamento.

Abaixo estão listadas as condições que a escola municipal escolhida deverá atender:

1. Pertence a rede pública municipal de ensino fundamental;

JAGUARIAIVA 200 ANOS #rumo200anos
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
016

2. Prepare alimentos para os alunos diariamente;
3. Área livre, com ao menos 20 (vinte) metros quadrados próximo a cantina da escola;
4. Área livre nivelada e com piso de alvenaria instalado ou com possibilidade de instalação;
5. Possibilidade de instalação de tubulação de entrada do biogás na cantina;
6. Espaço na cantina para instalação de um fogareiro de biogás com duas bocas;
7. Facilidade de adaptações da infraestrutura se necessário;
8. Escola em área urbana, facilitando acesso de outras escolas para visitação técnica;
9. Área útil disponível para cercamento, caso o local tenha facilidade de acesso por alunos.

É importante ressaltar que este estudo técnico preliminar trata-se apenas da aquisição do equipamento de biodigestor, sendo que a instalação será de responsabilidade da equipe de técnicos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, portanto, não faz parte do escopo deste levantamento a imediata indicação da escola, que poderá ser feita *a posteriori*, preferencialmente antes da entrega pela empresa vencedora, mediante Ordem de Serviço.

JUSTIFICATIVA DA TÉCNICA ESCOLHIDA

Existem várias formas de reaproveitamento de resíduos orgânicos sendo a mais popular a compostagem. Apesar de ser uma técnica bastante simples, barata e de fácil aplicação possui o viés da perda dos gases para a atmosfera, além de precisar de uma área consideravelmente grande (dependendo da quantidade de resíduos) e de manejo periódico adequado a fim de evitar aparecimento de odores, insetos e resíduos líquidos em excesso.

Dessa forma, a utilização de um Biodigestor em sistema fechado facilita a operação uma vez que basta adicionar água e esterco bovino fresco para então começar a disposição final dos resíduos orgânicos. Mas a principal vantagem é a possibilidade de reaproveitamento do gás metano gerado na decomposição dos restos alimentares que, com a atual tecnologia empregada, pode abastecer uma chama doméstica do tipo fogareiro e ser efetivamente usado para preparos de alimentos.

Esse ganho é bivalente: há a transformação do metano (CH_4) em dióxido de carbono (CO_2) e também a redução do consumo do gás GLP, cuja origem produção é a partir da exploração de poços de petróleo.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA
Fls 017

Especialmente a conversão do metano (CH4) em dióxido de carbono (CO2) já representa uma vantagem substancial na redução dos efeitos climáticos da decomposição dos restos orgânicos. Sabe-se que o metano possui pelo menos 20 (vinte) vezes mais poder de efeito estufa do que o dióxido de carbono, isto é, 1 (uma) unidade de metano equivale a 20 (vinte) unidades de CO2 para fins de aquecimento global.

Associado a estes benefícios, a instalação de uma estrutura tecnológica como um biodigestor de pequeno porte por si só já tem a capacidade de chamar atenção dos estudantes, despertando curiosidade e interesse em aprender mais sobre o tema. Além disso, pode gerar um sentimento de valor e orgulho sobre a sua escola, melhorando a autoestima dos estudantes e contribuindo para a retenção escolar.

INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR

A proposta comercial obtida neste estudo junto a empresa BioMovement para o Biodigestor 7.0 prevê dois pagamentos, sendo um pela aquisição do equipamento e outro pagamento pela instalação do mesmo (Fig. 4).

26/04/2024, 10:47 Bling - Proposta Comercial

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGÁS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, Nº 90
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 2031

Para

Município de Jaguariaíva/PR
CNPJ: 76910900000138,
PC ISABEL BRANCO, 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, Cidade Alta
84200000 - Jaguariaíva, PR
Celular: (54) 3353-5935, setma2023@gmail.com

Número da Proposta	2031
Data	26/04/2024

PROPOSTA COMERCIAL - SISTEMA HOMEBIOGAS 7.0 (NCM 8479.89.99)
Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado

Vendedor(a): Departamento Social

Aos cuidados de: Jheniffer S. Dobke

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG70	UN	1,00	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00

Figura 6 - Proposta comercial da BioMovement para aquisição do Biodigestor 7.0.

O recurso de repasse poderia ser considerando insuficiente, dado que o orçamento teto é de R$ 16.000,00 que cobre apenas a aquisição, sem a instalação e o treinamento. Este problema,

COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA 200 ANOS
018

contudo, é de fácil resolução, uma vez que a própria empresa divulga como característica intrínseca do seu equipamento a facilidade de instalação, inclusive garantindo que possa ser instalado por qualquer pessoa em suas residências. Aliado a isso está uma grande quantidade de manuais e vídeos demonstrativos da instalação e da operação do Biodigestor.

Considerando a disponibilidade técnica da Prefeitura de Jaguariaíva com técnicos, engenheiros e outros funcionários, torna a contratação da instalação e treinamento realmente prescindível, sendo, portanto, viável realizar somente a compra do Biodigestor.

A instalação do biodigestor na Escola Municipal Walkiria Xavier será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, resguardados o dever do fornecedor de entregar manuais (impressos ou digitais) e disponibilizar canal de atendimento para saneamento de dúvidas de instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º , Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM (x) NÃO.

4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

a. Requisitos de Capacitação: Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros? (x) NÃO ( ) SIM.

b. Requisitos Legais: O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização ou atendem uma norma? ( ) NÃO (x) SIM. Quais?

1. ISO 9.000:2015, ISO 14.000:2015, ISO / ABNT 23590:2020 e ABNT NBR 23590:2022.

c. Requisitos de Manutenção: O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

d. Requisitos de Assistência Técnica: O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

e. Requisitos Temporais: O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

f. Requisitos de Segurança e Privacidade: O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

g. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem? ( ) SIM (x) NÃO. O deve ser feito para adequação?

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA
FLS 019

h. Requisitos de Implantação: exige alguma ação para implantação do objeto no ambiente que ele será utilizado? ( ) NÃO (x) SIM. Especifique caso tenha alguma informação complementar aos item 1 e 2.

1. Espaço disponível para montagem e utilização do biodigestor deverá ser igual ou superior a 20 m²;
2. Deverá ser sobre superfície de alvenaria ou similar (ladrilho, cerâmica, paver, etc) que possua estrutura nivelada, drenada e estável;
3. Proximidade com a fonte geradora dos resíduos e com o ponto consumidor do biogás gerado;
4. Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão

i. Requisitos de Garantia e Manutenção: O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO (x) SIM. Especifique:

1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses com substituição de peças defeituosas com vício de produção;
2. Disponibilidade de peças de reposição para outros defeitos por no mínimo 36 meses.

j. Requisitos de Formação da Equipe: haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos? (x) NÃO ( ) SIM.

k. Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? (x) NÃO ( ) SIM. Especifique:

l. Requisitos de Segurança da Informação: Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados? (x) NÃO ( ) SIM. Especifique:

m. Requisitos de Vistoria antecipada: Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? (x) NÃO ( ) SIM.

n. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional : A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? (x) NÃO ( ) SIM. Especifique

o. Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto: (x) NÃO ( ) SIM. Especifique:

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º , Inciso VII)

5.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
(x) NÃO ( ) SIM Especificar:

5.2. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO (x) SIM. Quais?

1. Prazo de entrega do equipamento, incluindo todos os itens necessários à sua montagem, é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento;

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO (x) SIM. Quais?

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA
020

1. O equipamento proposto deve ser de fácil montagem, com manual impresso que possa ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.
2. Deverá ser entregue com todos os acessórios e componentes necessários para a instalação e funcionamento, exceto os que sejam de responsabilidade da contratante, como estruturas físicas, pessoal, ferramentas e outros materiais necessários para adequação do local.

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO (x) SIM. Quais?

1. O equipamento deverá ser entregue em horário comercial, diretamente no local escolhido para sua instalação.
2. A entrega deverá ser agendada por telefone na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com 48h de antecedência.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada?

1. Integral, contendo todo o equipamento e suas peças incluídas para imediata montagem e utilização.

e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade?

1. 01 (uma) unidade.

5.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO ( ) SIM.

5.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 03, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO (x) SIM, quais?

5.4.1. Atender os requisitos técnicos descritos no Item 03

5.4.2. A empresa deve possuir:

a) Certificação ISO 23590:2020;
b) Certificação ISO 9.000:2015;
c) Certificação ISO 14.000:2015;
d) Patente da tecnologia disponibilizada;

5.5. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO ( ) SIM

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Biodigestor com tanque de biodigestão de no mínimo 4000 litros, volume de tanque de gás mínimo de 2500 litros, dimensionado para utilização de resíduos de alimentos de cozinha ou animais, feito em lona de polietileno com proteção UV, possua fogareiro de biogás com	Unidade	01

JAGUARIAÍVA 200 anos
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
021

	mínimo de duas bocas, filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante e tumulação externa mínima de 10 metros e de gás interna mínima de 3 metros.		

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º , Inciso VI) - Obrigatório

- O valor máximo foi estimado visando obter a maximização do valor disponibilizado no Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº 4112009/2023 determinado em R$ 16.000,00.
- Considerando os requisitos técnicos mínimos recomendados na Nota Técnica para aquisição do Biodigestor parte integrante do IN supramencionado e anexado a este estudo e as solicitações de certificações ambientais e de segurança adicionadas, apenas uma empresa atende a todos os requisitos com um biodigestor, possuindo inclusive certificado de patente global (PCT/IB2013/061160) e patente nacional (BR 112019026774-3 A2) e carta de exclusividade de comercialização no Brasil.
- O valor de contratação é o valor da proposta comercial encaminhada formalmente a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e anexada a este estudo, já citada no Item 3.
- Valor da contratação: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(x) NÃO. Justifique.

Não é tecnicamente possível o parcelamento dos itens objeto deste estudo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(x) NÃO

( ) SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?

(x) NÃO

( ) SIM. Quais?

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#JaguariaíVa200anos 022

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública pode trazer diversos benefícios ambientais, educacionais, econômicos e sociais. Benefícios da instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública:

Ambientais:

- **Redução do impacto ambiental:** Diminuição da quantidade de lixo orgânico enviado para aterros sanitários, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa.
- **Produção de biogás:** O biogás gerado pode ser utilizado como combustível para cozinhar, aquecer água ou gerar energia, substituindo combustíveis fósseis.
- **Produção de biofertilizante:** O biofertilizante rico em nutrientes pode ser usado na horta da escola, promovendo a agricultura sustentável.

Educacionais:

- **Conscientização ambiental:** A instalação do biodigestor serve como ferramenta de ensino para os alunos sobre sustentabilidade, compostagem e biodigestão.
- **Aprendizagem prática:** Os alunos podem participar do processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.
- **Projetos interdisciplinares:** O biodigestor pode ser integrado a diversos projetos pedagógicos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento.

Econômicos:

- **Redução de custos:** A produção de biogás pode reduzir a conta de gás da escola.
- **Venda de biofertilizante:** O biofertilizante excedente pode ser vendido para a comunidade, gerando renda para a escola.
- **Economia de recursos:** A compostagem e a biodigestão reduzem a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários, diminuindo os custos com coleta e transporte.

Sociais:

- **Melhoria da qualidade de vida:** A redução do lixo orgânico contribui para a saúde pública e a qualidade do ambiente.
- **Promoção da sustentabilidade:** A escola se torna um exemplo de sustentabilidade para a comunidade.
- **Envolvimento da comunidade:** A comunidade pode ser envolvida no processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º , Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

( ) SIM. Quais?

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
023

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. ( ) SIM (x) NÃO

13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA-PR 105653/D

Adriana Conceição Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 09/05/2024 11:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Thiago Luiz Pomkerner
CREA-PR 105653/D
Elaboração do ETP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
024

ANEXOS – Estudo Técnico Preliminar

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 953244

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da **HOMEBIOGAS Ltd**. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- **HOMEBIOGAS** modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **22 de fevereiro de 2024**.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Digitalizado com CamScanner

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
025

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº953244.

24º Tabelião de Notas da Capital

Reconheco a(s) firma(s) sem valor economico por semelhanca de RENAN LUIZ DA SILVA,JOSE EDUARDO FERNANDES NICOLAU, a qual confere com o padrão arquivado em Cartorio. Valido somente com Selo de Autenticidade. SAO PAULO, 29 de Novembro de 2023.
Firma R$8,00 Em testemunho da verdade.
Total R$16,00 ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA
Escrevente

SÃO PAULO - SP

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720240689155

DEPTO DE LICITAÇÕES 026

1. Responsável Técnico

THIAGO LUIZ POMKERNER

Título profissional:
ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: **1707752281**
Carteira: **PR-105653/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 07/02/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Vínculo com empresa sem registro

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
PREFEITURA MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 07/02/2024 **Previsão de término:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,248082 x -49,706131
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

Supervisão	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Gestão, Planejamento] *de planejamento ambiental*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROTEÇÃO DE NASCENTES

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 16/02/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
027

ITAIPU BINACIONAL

MAIS QUE ENERGIA

Biodigestor
Nota Técnica

Considerando consultas de municípios e representantes do mercado em relação ao equipamento Biodigestor de Pequeno Porte, a equipe técnica do Processo de Seleção 01/2023 do Programa Itaipu Mais Que Energia comunica que foi revisada a especificação técnica, Biodigestor - Anexo II - Saneamento Ambiental, publicada data de 30/11/2023, disponível em https://www.itaipu.gov.br/itaipu-mais-que-energia

Aproveitamos a oportunidade para dar ciência aos Municípios da especificação técnica revisada, a saber:

Biodigestor de pequeno porte

Ação para redução de rejeitos sólidos em aterros sanitários e aproveitamento energético por meio de produção de biogás. O equipamento pode ser utilizado em instituições públicas e sem fins lucrativos no município, preferencialmente escolas municipais, principalmente em escolas para ensino e educação como método alternativo de destinação de resíduos orgânicos e produção de biogás e biofertilizante.

O equipamento proposto é de fácil montagem, com manual e pode ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

Em caso de uso em instituições de ensino, considerar como uma atividade educacional/pedagógica o processo de montagem, pela praticidade de instalação do equipamento.

a) **Requisitos técnicos**

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

b) Recomendações complementares

Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma **ABNT NR ISSO 23590** - ***Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança***, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.

Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão, sendo de responsabilidade exclusiva da BENEFICIÁRIA.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
029

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
030

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

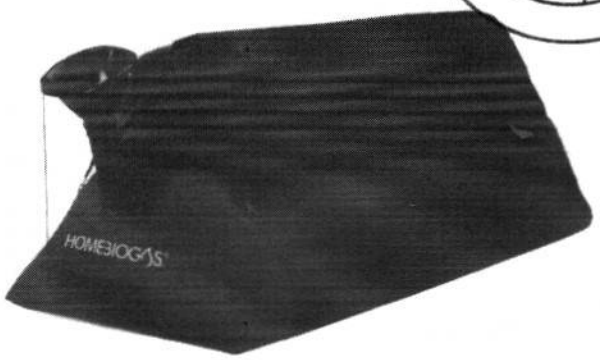

HOMEBIOGAS HB 7.0 - Biodigestor constituído de duas câmaras independentes; uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV independente para a realização do processo de biodigestão, onde são descartados os resíduos orgânicos alimentares e/ou esterco animal e água, e onde acontece o processo da digestão anaeróbia e uma câmara independente interligada a primeira, que serve como reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encontra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão. Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Biodigestor 7.0 *- Unidade de biodigestão anaeróbia para a transformação de 10 kg de resíduos orgânicos/dia ou 60 kg de esterco animal/dia em até 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente o biofertilizante natural (na mesma proporção conforme o abastecimento do sistema), pressão máxima do gás de 10 mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento, sistema escalonável. Fácil manuseio e baixa manutenção, fácil de transportar, montagem simples (5-6 horas), seus recursos de segurança incluem filtros, tanques vedados e válvula de liberação do gás automática, instalado acima do solo minimiza riscos de contaminação. Redução de 8 toneladas de emissão de carbono ao ano..*

Características:

- Dimensão montado: 400 cm x 180 cm x 150 cm (C x L x A);
- Área de instalação recomendada: 10 m^2;
- Volume do tanque de gás: 2.500 litros;
- Volume do tanque do digestor: 4.500 litros;
- Peso montado: 4.400kg;
- Produção diária de fertilizantes até 10 a 60 litros (mesma quantidade da entrada de resíduos);
- Comprimento máximo do tubo de gás: até 40 metros;
- Tempo de cozimento diário(queimador de chama única): de 5 a 7horas;
- Acompanha fogareiro de duas bocas (canos de ligação/válvula);*
- Distância máxima entre o sistema e o fogão: 40 metros;
- Pressão de gás nominal: 10mbar;
- Capacidade máxima de energia: 4,4 kWh/15,4MJ.

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001-61
Rua Borges de Barros, Nº 90, CEP 05441-050 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br
www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br

| © Biomovement – Homebiogas2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
031

** Fogareiro de duas bocas que acompanha o sistema. ISO 19867-1:2018 and ISO/TR 19867-3:2018 – Clean cookstoves and clean cooking solutions*

- Dimensão – Prepare pelo menos 2,7m x 5,2m de espaço para o sistema (folga de 0,5m delado, folga frontal de 0,7m para manutenção e uso diário).

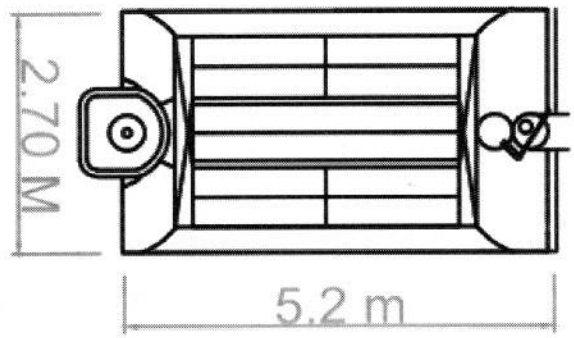

- Certificação ISO 9.000:2015
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 - *Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety - Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité - ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança*
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C- 002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS - Public and Products Liability - B0180CTSBIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda.- 05.573.061/0001-61
- Declaração de Exclusividade D.E. nr. 961555 da Associação Comercial de São Paulo/SP

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001-61
Rua Borges de Barros, Nº 90, CEP 05441-050 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br
www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br

| © Biomovement – Homebiogas2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
032

Termo de Referência para Aquisição de Biodigestor

1. **Objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante. O biodigestor deverá atender às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. **Especificações Técnicas**

2.1. Capacidade:

2.1.1. Volume do tanque de gás: 2.500L;

2.1.2. Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;

2.1.3. Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;

2.1.4. Material: Lona de Polietileno com proteção UV;

2.1.5. Um fogareiro de biogás com duas bocas;

2.1.6. Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);

2.1.7. Filtro de gás;

2.1.8. Saída combinada de gás e fertilizante;

2.1.9. Guia de montagem detalhado (arquivo digital);

2.1.10. Garantia: mínimo 12 meses.

2.2. Tipo de Biodigestor:

2.2.1. O biodigestor deverá ser do tipo anaeróbio, operando por meio de um processo biológico em ausência de oxigênio.

2.2.2. O biodigestor deverá ser fixo, instalado em local permanente.

2.3. Material:

2.3.1. O biodigestor deverá ser fabricado em material resistente à corrosão, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro.

2.3.2. O material do biodigestor deverá ser impermeável e resistente às intempéries.

2.4. Componentes:

O biodigestor deverá ser composto pelos seguintes componentes:

2.4.1. Reator: recipiente onde ocorre a biodigestão;

2.4.2. Sistema de alimentação: para entrada dos efluentes orgânicos;

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
033

2.4.3. Sistema de descarga: para saída do biofertilizante;

2.4.4. Sistema de captação de biogás: para armazenamento e utilização do biogás;

2.5. Garantia:

2.5.1. O biodigestor deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3. Prazo de Entrega

3.1. O biodigestor deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

4. Condições de Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será feito mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

4.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

4.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

4.4.1. Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

4.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
034

4.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

4.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

4.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.5. Documentação exigida da fornecedora

4.5.1. Certidão de Registro na Junta Comercial;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;

4.5.3. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Estadual;

4.5.4. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Prefeitura Municipal;

4.5.5. Catálogo do biodigestor com as especificações técnicas;

4.5.6. Memorial descritivo do processo de instalação do biodigestor;

4.5.7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela instalação do biodigestor;

4.5.8. Declaração de que a empresa está em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

4.5.9. Certificação ISO 9.000:2015;

4.5.10. Certificação ISO 14.000:2015;

4.5.11. Certificação ISO / ABNT 23590:2020;

4.5.12. ABNT NBR 23590:2022;

4.5.13. Certidão de patente brasileira do equipamento;

4.5.14. Certidão de patente internacional se for produto distribuído globalmente.

5. Instalação e Treinamento

5.1. Não será necessária aquisição de instalação e treinamento.

6. Sustentabilidade

6.1. O biodigestor deverá ser uma solução sustentável para o tratamento de efluentes orgânicos, com benefícios para o meio ambiente e para a comunidade.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
035

7. Observações

7.1. A empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação necessária para a regularização da instalação do biodigestor junto aos órgãos competentes.

7.2. A empresa vencedora deverá observar todas as normas de segurança e saúde do trabalho durante a instalação e operação do biodigestor.

8. Considerações Finais

8.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

8.2. As dúvidas ou divergências que surgirem durante a execução da licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 14/05/2024 09:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA-PR 105653/D

Adriana Conceição Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
036

PROCESSO 1601 /2024

Prezada Secretária.

Retorno o presente processo de aquisição do biodigestor referente ao programa Itaipu Mais que Energia a ser instalado em uma escola municipal.

Ressalto que recebemos recomendação de alterações no ETP e no Termo de Referencia via Sistema Bússola, em especial solicitando a indicação de mais fornecedores, alteração do mapa de cotações e recomendado a contratação do serviço de instalação no valor de R$ 10.500,00.

Foi detalhado no ETP a decisão da manutenção da exclusão de outros fornecedores de biodigestor, em especial cito a dificuldade de obtenção de orçamentos (anexado dossiê da Tecnica de Meio Ambiente sra. Jheniffer Dobke referente a busca vazia de fornecedores, com comprovantes) e também a situação da patente do equipamento apresentada pela Biomoviment em relação ao sistema de biodigestores domésticos, inclusive com a impugnação de certames de outros município que insistiram na cotação de modelos de outras empresas e que supostamente têm infringido o direito pela tecnologia ou partes dela.

Assim, visando resguardar a isonomia, a segurança jurídica, a celeridade e eficiência, a economia de recursos, foram incluídos no ETP a obrigatoriedade de comprovação da posse ou direito de uso da tecnologia de biodigestores domésticos. Sendo, portanto, apenas uma empresa (Biomoviment) a atender as condições.

Nestes termos, retorno o processo revisado para proceder o processo de aquisição nos moldes propostos, salvo melhor entendimento do departamento jurídico do município.

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA PR 105653/D

10/05/2024

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 056/2024

Jaguariaíva, 29 de fevereiro de 2024.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
037

Ilma. Sra.
Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Assunto: Encaminha ETP, TR e orçamentos para aquisição de biodigestor.

Prezada ~~Doutora~~ SECRETÁRIA,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar memorando 001/2024, contendo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à aquisição de biodigestor, através do Programa ITAIPU Mais que Energia.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Tarcio da Silva Carneiro
Diretor Meio Ambiente
Decreto nº 257 de 19 Abril de 2023

Tarcio da Silva Carneiro
Diretor de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
038

JAGUARIAÍVA 200 ANOS

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000003145/2024**

Requerente :	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**13/03/24 14:48**

Dados do Processo :

Assunto : **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

Mid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 065/2024 - ENCAMINHA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA, NOTAS FISCAIS E ESCLARECE QUANTO À ESCOLHA DA EMPRESA REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 13/03/2024 14:45

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 065/2024

Jaguariaíva, 13 de março de 2024.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
039

Ilma. Senhora.
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Encaminha Declaração de Exclusividade atualizada, Notas Fiscais e esclarece quanto à escolha da empresa referente à aquisição de Biodigestor.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar Declaração de Exclusividade atualizada e Notas Fiscais da empresa de vendas anteriores para órgãos públicos.

Em tempo, informamos que a escolha da empresa deve-se ao fato de que apenas duas empresas produzem o modelo necessário de biodigestor, sendo que uma além de não nos encaminhar orçamento também não possui ISO.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana Weiguert
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
040

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 961555

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n ° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOMEBIOGAS Ltd. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

• HOMEBIOGAS modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

D4Sign 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
041

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **06 de maio de 2024**.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 961555.

D4Sign 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024, 10:24:04

ntp.br

HOMEBIOGAS - FEVEREIRO 2024 pdf

Código do documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
042

Assinaturas

RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898
Certificado Digital
rlsilva@acsp.com.br
Assinou

JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817
Certificado Digital
jnicolau@acsp.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Feb 2024, 16:46:35
Documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:46:35-03:00

02 Feb 2024, 16:47:36
Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email: faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:47:36-03:00

02 Feb 2024, 16:49:06
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email: rlsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 21578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:49:06-03:00

04 Feb 2024, 08:35:22
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 186.204.0.128 (bacc0080.virtua.com.br porta: 32842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-02-04T08:35:22-03:00

Hash do documento original
(SHA256):eef59aa84268069561fc2890c5c855c65a158cff18c22c69ed0c318632cc2aa1
(SHA512):b64e130c2506eb79c87a4731e3a8736603d891f0bec24a68a3c6c8812360c25b89d8540f88560e3e6012a925544d9a7b7b335bb60c59e124aabd5914b3ce1c66

D4Sign

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024, 10:24:04

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
043

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001024 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 044

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 001024
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 2413 7353 0810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL		135232101670555 30/11/2023 16:54:29
Inscrição Estadual: 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul	01.602.022/0001-94		30/11/2023
Endereço: Rua Emancipacao, 2470	Bairro: Centro	CEP: 95.727-000	Data saída: 30/11/2023
Município: Boa Vista do Sul	Fone/Fax: (54) 3435-5366	UF: RS	Hora saída: 16:54:29

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/12/2023	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.400,00	616,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2				33,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

VALOR BRUTO DA NF: R$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$
Total aproximado de tributos: R$ 4.524,52 (29,38%) Federais R$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 739,08

Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023

CONTRATO Nº 137/2023

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOMEBIOGAS 7.0
Caixa A: 7032700421
Caixa B: 70221394

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:51

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 001052** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 045

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 001052
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 5212 9329 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL		135240223988297 31/01/2024 16:06:37
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Município de Capitão Leônidas Marques	76.208.834/0001-59		31/01/2024
Endereço Avenida Iguacu, 502	Bairro Centro	CEP 85.790-000	Data saída 31/01/2024
Município Capitão Leônidas Marques	Fone/Fax (46) 98414-3561	UF PR	Hora saída 16:06:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/03/2024	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.400,00	616,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2				33,000	33,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG70	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
VALOR BRUTO DA NF: R$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ Total aproximado de tributos: R$ 4.524,52 (29,38%) Federais R$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 738,95 Aos cuidados de: Tatiane Girardi Convenio Itaipu Binacional N° 4500069471-2023 Contrato de fornecimento: N° 562/2023 Termo de Inexibilidade N° 104/2023 - P.Adm.302/2023 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 700010430121 Caixa B: 70221493	

28/02/2024 10:19:46

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001035 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 046

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1

Nº 001035
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3514 6109 9698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL		135232227379973 15/12/2023 13:45:11
Inscrição Estadual: 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Castro Alves -	06.075.058/0001-80		15/12/2023
Endereço: Avenida Rafael Jambeiro, SN	Bairro: Centro	CEP: 44.500-000	Data saída: 15/12/2023
Município: Castro Alves	Fone/Fax	UF: BA	Hora saída: 13:45:11

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	43.959,30						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
46.200,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0001-65

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 222,50, Cumbica	Guarulhos	SP	796621736119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
6				99,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	3,00	15.400,00	46.200,00	46.200,00	1.848,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
VALOR BRUTO DA NF: R$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 554,40 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ Total aproximado de tributos: R$ 13.573,56 (29,38%) Federais R$ 8.029,56 (17,38%) Estaduais R$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 2.216,86 INEX 035/2023 PA 104/2023 Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 035/2023 Processo Administrativo 104/2023 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7030820421 Caixa B: 70220963 Caixa A: 7030700421 Caixa B: 70220939 Caixa A: 700010470121 Caixa B: 70221492	

28/02/2024 10:19:47

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
047

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 001034** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROCEC COMPRAS E LICITAÇÕES
048

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 001034
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3413 7804 8588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL		135232216825776 14/12/2023 11:16:44
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	92.324.706/0001-27		14/12/2023
Endereço EST ARROZEIRA, 270	Bairro MEDIANEIRA	CEP 92.900-000	Data saída 14/12/2023
Município Eldorado do Sul	Fone/Fax	UF RS	Hora saída 11:16:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/01/2024	73.265,50						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
77.000,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
10				165,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	5,00	15.400,00	77.000,00	77.000,00	3.080,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
VALOR BRUTO DA NF: R$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 924,00 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ Total aproximado de tributos: R$ 22.622,60 (29,38%) Federais R$ 13.382,60 (17,38%) Estaduais R$ 9.240,00 (12,00%) . Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 3.695,38 ORDEM DE COMPRA Nº 1172 / 2023 Empenho nº 8588 / 2023 Processo nº 583 / 2023 Inexigibilidade nº 282 / 2023 Órgão Requisitante SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de biodigestores Homebiogas 7.0, com treinamento para uso do produto para servidores municipais, em prol da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7031520421 Caixa B: 70220959 Caixa A: 7031440421 Caixa B: 70220953 Caixa A: 700010350121 Caixa B: 70221413 Caixa A: 7034560421 Caixa B: 70220919 Caixa A: 7033000421 Caixa B: 70221476	

28/02/2024 10:19:48

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
049

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000997 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 050

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 000997
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1005 5730 6100 0161 5500 1000 0009 9711 1070 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE		135231825562289 26/10/2023 11:16:00
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
116577465118		05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE IRACEMA DO OESTE	95.583.555/0001-10		26/10/2023
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
R PROFESSOR VIEIRA DE ALENCAR, 441	IRACEMA DO OESTE	85.833-000	26/10/2023
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Iracema do Oeste	(44) 3551-1074	PR	11:15:59

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10/11/2023	15.400,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.400,00	616,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0001-65

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 222,50, Cumbica	Guarulhos	SP	796621736119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2				33,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 4.547,62 (29,53%) Federais R$ 2.699,62 (17,53%) Estaduais R$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Base reduzida conforme convênio 52/91 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 738,95 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 N° do empenho 6872/2023 R$ 11.250,00 N° do empenho 6873/2023 R$ 4.150,00 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7034640421 Caixa B: 70221444	

28/02/2024 10:19:53

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 001026** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
051
9

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 001026
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 2613 7516 8684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL		135232101882533 30/11/2023 17:13:26
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS	06.554.786/0001-75		30/11/2023
Endereço Rua Hugo Napoleao, S\N	Bairro Centro	CEP 64.110-000	Data saída 30/11/2023
Município José de Freitas	Fone/Fax	UF PI	Hora saída 17:13:26

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.400,00	616,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso liquido
2				33,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$
Total aproximado de tributos: R$ 4.524,52 (29,38%) Federais R$ 2.676,52 (17,38%)
Estaduais R$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 738,95

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023 – PMJF/PI
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 014.2/2023
VINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023 – PMJF/PI

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOMEBIOGAS 7.0
Caixa A: 7031410421
Caixa B: 70221460

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:50

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 001067** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 052

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 001067
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 6717 8814 4056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL		135240385641134 22/02/2024 11:22:52
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Município de Nova Mutum/MT	24.772.162/0001-06		22/02/2024
Endereço Av. Mutum, 1250N	Bairro Jardim das Oquideas	CEP 78.450-000	Data saída 22/02/2024
Município Nova Mutum	Fone/Fax (65) 3308-5426	UF MT	Hora saída 11:22:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	23/03/2024	43.959,30						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
46.200,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
6				99,000	99,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG70	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	3,00	15.400,00	46.200,00	46.200,00	1.848,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
VALOR BRUTO DA NF: R$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 0,00 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ Total aproximado de tributos: R$ 13.573,56 (29,38%) Federais R$ 8.029,56 (17,38%) Estaduais R$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 2.217,23 Endereço de entrega: Centro de Formação Educacional de Nova Mutum, Rua das Seringueiras, N 998, W, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT, 78.450-000 Aos Cuidados de Alexandra - Secretaria de Educação Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 Destinados: C.M.E.B.I. CAMINHOS DO SABER Avenida das Seriemas, 1381W, Bairro Colina II E.M.E.B.I. MARTON LUCCA Avenida dos Sabiás nº 500, Bairro Jardim das Palmeiras E.M.C. JORGE CARLOS FERREIRA Comunidade Pontal do Marape, Aproximadamente 100 km da sede do município Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 700009920121 Caixa B: 70221491 Caixa A: 7036740421 Caixa B: 70220923 Caixa A: 700008170121 Caixa B: 70221503	

28/02/2024 10:19:44

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
053

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000941 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 054

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 000941
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 0705 5730 6100 0161 5500 1000 0009 4111 1406 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE		135231215237628 28/07/2023 09:57:09
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
116577465118		05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Secretaria Municipal de Educação de São Felipe	06.074.823/0001-48		28/07/2023
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Praca Conego Jose Lourenco, 42	Centro	44.550-000	28/07/2023
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
São Felipe	(75) 3628-2021	BA	09:57:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/07/2023	82.400,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
82.400,00	3.296,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
12				172,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 2.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 2.0	84798999	200	6.108	UN	2,00	10.400,00	20.800,00	20.800,00	832,00	0,00	4,0000	0,00
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	4,00	15.400,00	61.600,00	61.600,00	2.464,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: **R$ 24.340,96** (29,54%) Federais R$ 14.452,96 (17,54%) Estaduais R$ 9.888,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Base reduzida conforme convênio 52/91 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 3.953,88 Proposta Nº 1027 Contrato Nº060/2023 Empenho: 376/2023 Nº Sub - Empenho: 2450 Nota de Sub-Empenho Processo ADM: 076-2023 Solicitação de compra: Nº1439/2023 Licitação: 014/2023 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7030640421 Caixa B: 70221426 Caixa A: 7033670421 Caixa B: 70221398 Caixa A: 700010380121 Caixa B: 70221448 Caixa A: 700008360121 Caixa B: 70221418 HOMEBIOGAS 2.0 Caixa A: 2025690821 Caixa B: 20221214 Caixa A: 2021290821 Caixa B: 20221217 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61	

28/02/2024 10:19:56

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
055

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000889 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 056

BioMovement Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 000889
SERIE: 1
Página. 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 0505 5730 6100 0161 5500 1000 0008 8910 5592 8140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL		135230705249810 09/05/2023 11:05:47
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
116577465118		05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	78.121.936/0001-68		09/05/2023
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
AV BRASIL, 245	CENTRO	85.485-000	09/05/2023
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Três Barras do Paraná	(45) 9123-6832	PR	11:05:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/05/2023	14.643,58						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.390,00	615,60	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	15.390,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PLAV TRANSPORTADORA LTDA – ME	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				02.002.453/0003-44

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Paulo Emílio, nº 79, Jardim Julieta	São Paulo	SP	129.782.346.118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	10,00	15.390,00	615,60	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
VALOR BRUTO DA NF: R$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,68 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ Total aproximado de tributos: R$ 4.546,21 (29,54%) Federais R$ 2.699,41 (17,54%) Estaduais R$ 1.846,80 (12,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 738,47 Aquisição de bens n° 90/2023 Processo Adm n° 27/2023 Pregão Eletrônico n° 24/2023 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 CX A: 7033680421 CX B: 70221423 A CENTRAL DO FRETE (22.531.311/0001-10) E A CONSIGNATARIA DESTE FRETE.	

28/02/2024 10:19:57

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS #ruumcacs200anos

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
057

FOLHA DE INFORMAÇÃO

p/ Departamento de Compras:

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1601/2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 058

À

Diretora de Compras e Licitação:

1) Encaminho protocolo para análise e check list.
2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO**.

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Jaguariaíva, 22 de março de 2024.

Ref: Protocolo Nº 1601/2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
059

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Processo de Contratação Direta na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE.

Valor (R$)
R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) SETMA

Subscrevo-me.

Ana Cláudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023

1072

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 060

PARECER CONTÁBIL Nº. 064/2024

PROTOCOLO Nº. 1601/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
Und: 09.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
Elemento de Despesa: (167) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1072 – ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
061

Avaliação

Status

Reprovada

Data

09/04/2024

Avaliador

Itaipu Binacional - Mais que Energia

Parecer

Solicitamos os seguintes ajustes para prosseguimento da análise:
1. A documentação apresentada pelo Município corresponde à aquisição por inexigibilidade de licitação. Considerando que há outros fornecedores no mercado para o mesmo equipamento e que os municípios da região tem apresentado cotação com outros fornecedores, solicitamos que o Município verifique se de fato optará pela inexigibilidade da licitação.
1.1. Caso opte pela inexigibilidade, incluir a confirmação no Bússola através de um parecer e reencaminhar para análise.
1.2. Acrescentamos que o valor de R$ 10.300,00 referente aos serviços de instalação não é custeado pela Itaipu e deverá ser pago integralmente com recursos próprios do Município.

2. Caso o Município opte pela realização de processo licitatório, apresentar os seguintes documentos:
2.1. Mapa de Cotações contendo a especificação completa do equipamento, o nome do fornecedor, o CNPJ, a data da cotação, o valor de cada fornecedor e o valor a ser adotado pelo Município, que deverá ser inferior à media ou à mediana dos preços cotados;
2.1.1. O mapa deverá conter o resultado da pesquisa de preços realizada com pelo menos 3 fornecedores distintos (com data máxima de 60 dias entre as propostas), ou pesquisa no Portal de Compras Governamentais, ou contratações similares de outros entes públicos municipais (em execução ou concluídos nos últimos 180 dias).
2.1.2. Especificamente para o biodigestor, por informação da Coordenação Técnica de ITAIPU, há apenas 02 fornecedores no mercado e, caso o Município tenha o mesmo entendimento, será acatada a apresentação de Mapa de Cotações com apenas 02 fornecedores, mediante justificativa do Município.
2.1.3. Alguns fornecedores tem orientado a aquisição do serviço de instalação e treinamento, sendo critério do município a contratação destes serviços complementares com recursos próprios. Desta forma, o Mapa de cotações a ser apresentado à CAIXA deve contemplar apenas o valor da aquisição do biodigestor.
2.1.4. O documento deverá estar datado e assinado pelo responsável por sua elaboração.
2.4. Ajustar o Termo de Referência para a realização de processo licitatório.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
062

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal

Prezado Senhor,

Encaminho o **PROCESSO/ANO: 1601/2024 datado de 08/02/2024** para análise e demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
063

Parecer processo aquisição de biodigestor

Instrumento de Repasse Itaipu nº 4006787-00 - Atividade de Recuperação de Nascentes

Referente ao parecer cadastrado no sistema Bussola em **09/04/2024,** encaminhamos as informações abaixo detalhadas:

1. Não foram encontrados fornecedores que atendessem além das exigências técnicas da Itaipu, as exigências elencadas e justificadas no ETP pelo município de Jaguariaíva. Assim, foi incluído no Estudo Técnico Preliminar atualização e maior detalhamento do motivo de manutenção da metodologia adotada. Salientamos que o processo ainda está tramitando internamente e não passou por escrutínio jurídico do município.

1.2. **Não será contratado serviço de instalação.** Consideramos que por se tratar de um equipamento de uso doméstico, de fácil instalação e operação e por se tratar de apenas um equipamento a ser instalado em uma escola municipal bem adaptada e preparada, **não se faz necessário o investimento adicional de R$ 10.300,00 para a instalação.**

2. Foram incluídos detalhes no ETP quanto a pesquisa de fornecedores, histórico de outros municípios e especialmente a justificativa referente a dificuldade de encontrar solução para equipamento com detalhes específicos conforme nota técnica da Itaipu e que não venha a ser alvo de processos de impugnação por quebra de patente, como vem acontecendo em outros municípios.

Jaguariaíva, 09 de maio de 20024

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 09/05/2024 14:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Thiago Luiz Pomkerner
CREA-PR 105653/D

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
064

Memorando Nº. 061/2024 Data: 02 de maio de 2024.

De: Jheniffer S. Dobke (Téc. Em Meio Ambiente)

Para: Thiago Luiz Pomkerner

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, venho por meio deste, encaminhar Relatório referente às tentativas de pedido de orçamento de Biodigestor das empresas Labtec, Pedra Viva e Biomovement.

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Jheniffer S. Dobke

Jheniffer Simão Dobke
Técnica em Meio Ambiente - SETMA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
065

Relatório

Venho por meio deste, relatar sobre às tentativas de pedido de orçamento referentes à aquisição de biodigestor.

No dia 25 de abril de 2024, através do telefone da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, foi realizada tentativa de contato telefônico com a empresa Labtec, sem sucesso, foi então encaminhada mensagem via whatsapp, novamente sem retorno, no dia 26 de abril novamente foi tentado realizar ligação, desta vez pelo próprio whatsapp, onde também não conseguimos retorno.

No dia 30 de abril de 2024 foi encaminhado um e-mail, solicitando orçamento, onde também não houve retorno.

Referente à empresa Pedra Viva, no dia 25 de abril de 2024 foi entrado em contato via whatsapp, onde foi passado o contato do Ricardo da empresa Biomovement, que encaminhou o orçamento juntamente com a patente de exclusividade da empresa.

Como a empresa Pedra Viva não havia nos encaminhado orçamento, no dia 30 de abril de 2024 foi efetuada uma ligação para o Ricardo da empresa Biomovement perguntando se a própria empresa possuía dois nomes (dois CNPJ's) onde foi informado que: *"a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios."*

Segue em anexo e-mails e mensagens encaminhadas.

Por ser verdade e dou fé, assino o presente relato.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2024

Jheniffer S. Dobke

Jheniffer Simão Dobke
Técnica em Meio Ambiente
DECRETO Nº 356/2023.

Gmail

in:sent

2 de 371

Escrever

Caixa de entrada 17

Adiados

Enviados

Rascunhos 20

Mais

Marcadores

Solicita orçamento

Setma Jgva <setma2023@gmail.com>
para energia@labtecino.com.br

09:11 (há 1 hora)

Bom dia

Gostaria de solicitar orçamento de um biodigestor.

Responder Encaminhar

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
066

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
067

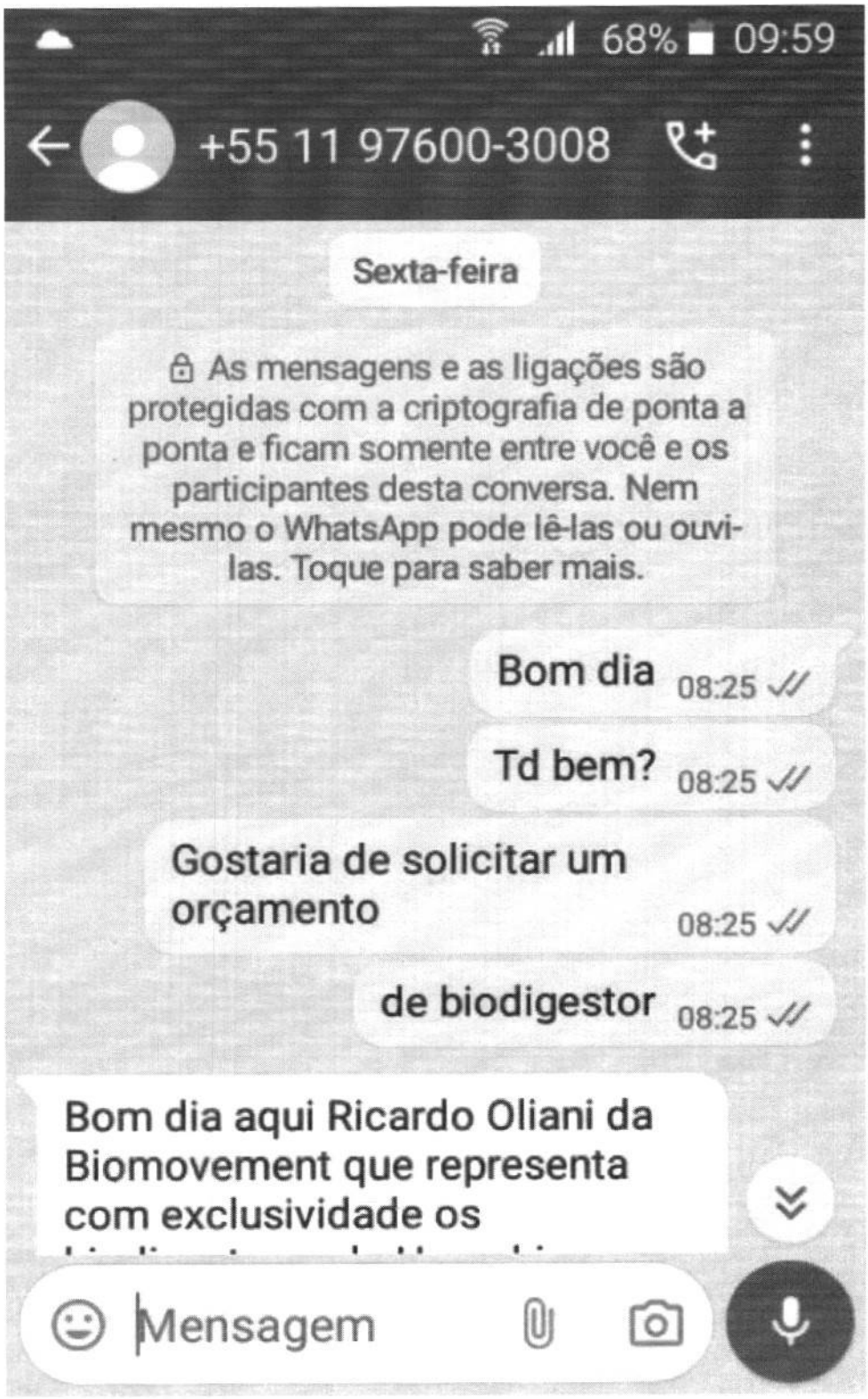

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
068

68% 09:59

+55 11 97600-3008

08:28

Certo, obgd 08:30

Qual o seu nome para eu poder registrar aqui, pois para mim só aparece um número 08:31

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva - Jheniffer falando no momento 08:32

Grato Jheniffer 08:32

Hoje

Bom dia 08:52

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
069

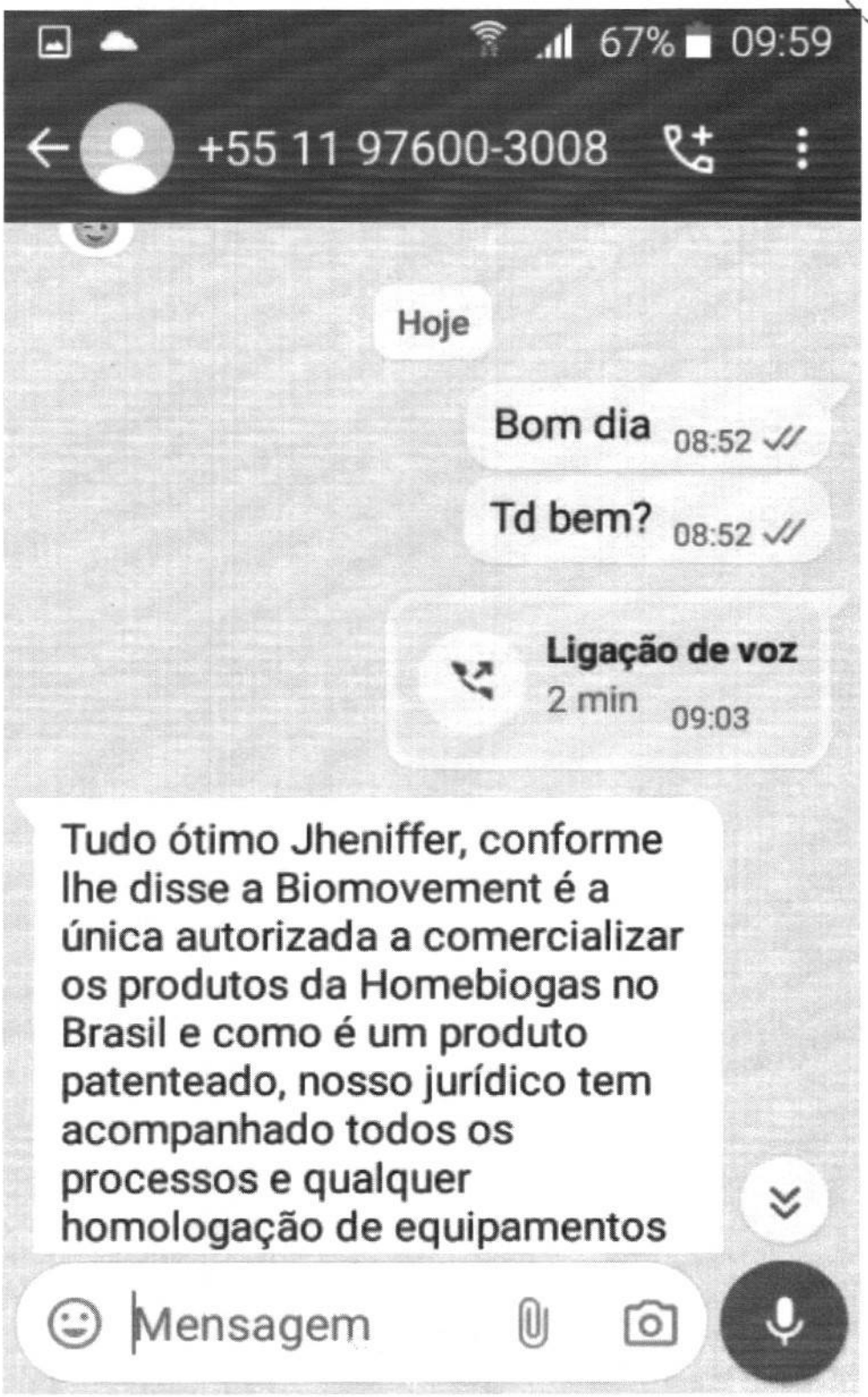

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
070

67% 10:00

+55 11 97600-3008

Tudo ótimo Jheniffer, conforme lhe disse a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios. Qualquer dúvida em relação a nossos produtos fico à disposição, no mais um excelente dia de

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
071

67% 10:00

+55 11 97600-3008

Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios. Qualquer dúvida em relação a nossos produtos fico à disposição, no mais um excelente dia de trabalho 09:14

Certo, muito obgd 09:17

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
072

67% 10:00

+55 48 9948-9841

Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Quinta-feira

Boa tarde 15:58

td bem? 15:58

aqui é da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva, gostaria de solicitar um orçamento de biodigestor

15:59

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
073

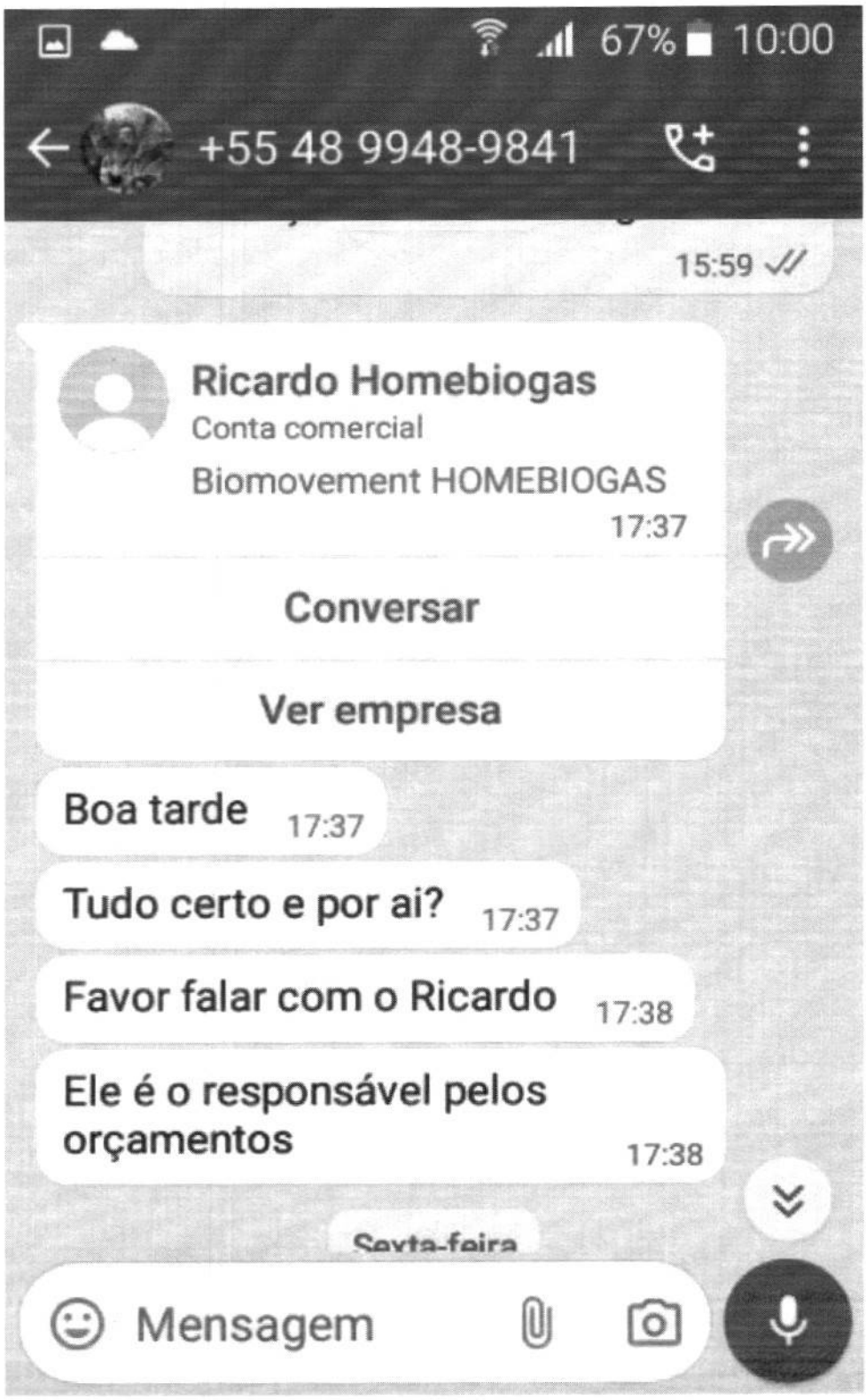

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
074

67% 10:01

+55 11 9961...

Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Quinta-feira

Boa tarde 15:59

td bem? 15:59

aqui é da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva, gostaria de solicitar o orçamento de um biodigestor

16:00

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
075

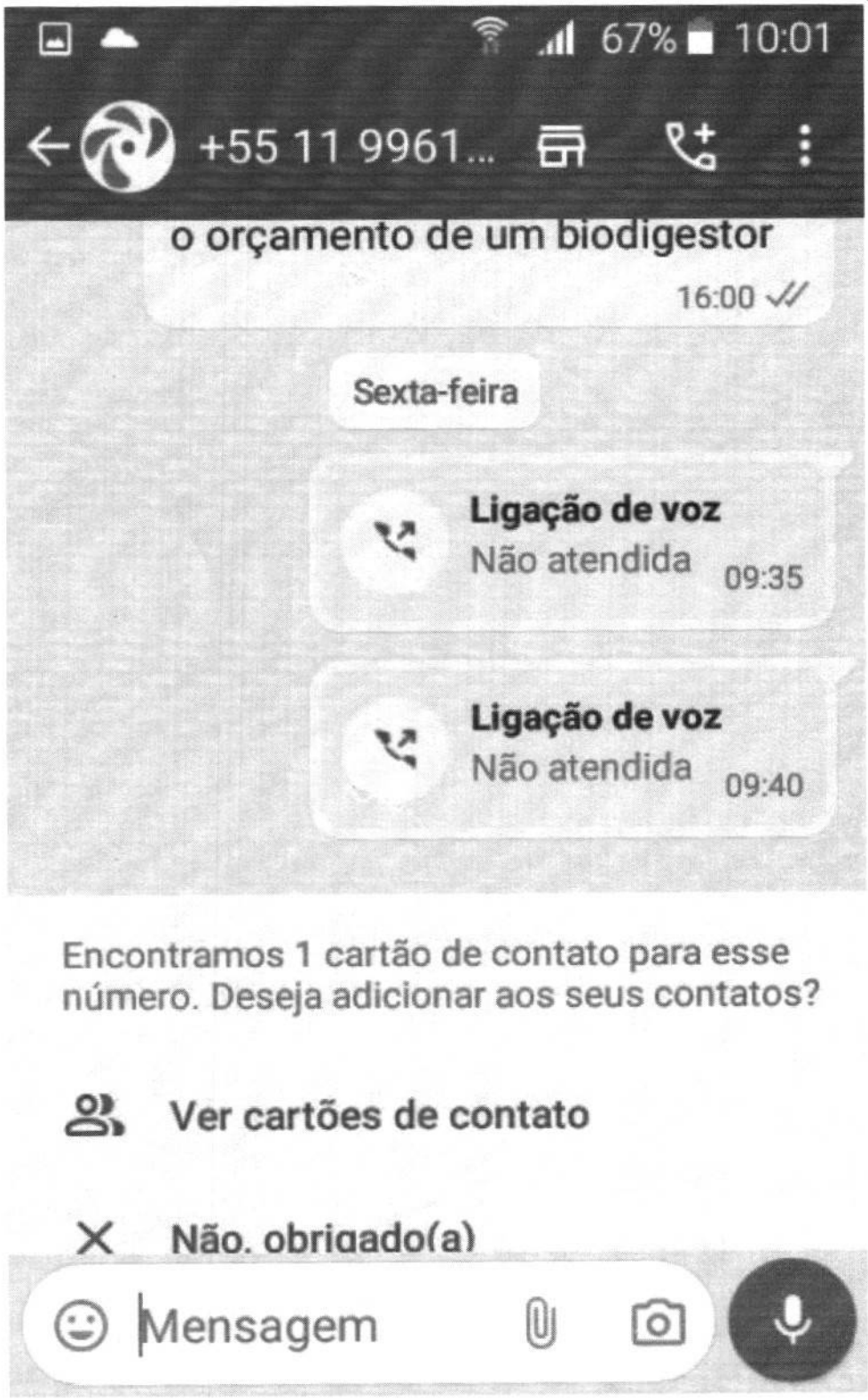

HOMEBIOGAS

BioMovement

Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 076

PROPOSTA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proponente: BioMovement – Distribuidor Exclusivo Homebiogas

1. QUEM SOMOS?

A empresa israelense HOMEBIOGAS, com sede em Beit Yanai, desenvolve e fornece **biodigestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido.**

O cofundador da HOMEBIOGAS, Yair Teller descobriu pela primeira vez a chama de biogás renovável em uma comunidade isolada na Índia. Surpreso com o impacto e o potencial deste combustível sustentável produzido a partir de resíduos, mergulhou fundo no mundo do biogás, estudando Gestão de Resíduos e construindo sistemas tradicionais. No entanto, rapidamente ficou claro para a Teller que os sistemas tradicionais de biogás tinham limitações e deficiências significativas.

Determinado a tornar o sistema doméstico de biogás uma tecnologia eficiente, durável e moderna, Yair Teller procurou o colaborador de longa data e desenvolvedor de produtos Oshik Efrati. Juntos, Yair e Oshik começaram a trabalhar viajando pelo mundo para construir, testar e analisar todos os métodos existentes e potenciais. À medida que os protótipos se tornaram mais bem definidos e aplicáveis comercialmente, eles procuraram Erez Lanzer, que trouxe sua experiência em administração de empresas e completou o trio fundador.

Em 2012, Teller e Efrati, agora unidos ao cofundador final Erez Lancer, formalmente criaram a HOMEBIOGAS. No ano de 2014, a HOMEBIOGAS instalou sistemas de biogás em aldeias beduínas como uma solução de gerenciamento de resíduos, principalmente com o apoio do Ministério da Proteção Ambiental de Israel. No mesmo ano a solução foi apresentada para o Secretário Geral da ONU, Ban-Ki Moon, e o Presidente Israelense Reuven Rivlin.

Como parte de um projeto com o Centro Peres para a Paz em 2015, os sistemas HOMEBIOGAS foram instalados em comunidades carentes nos Territórios Palestinos. O ano seguinte de 2016 foi marcado pela primeira campanha crowdfunding, pela conclusão de uma nova linha de produção e pela premiação entre finalistas do prestigioso Postcode Lottery Green Challenge, a maior competição do mundo no campo do empreendedorismo sustentável.

Em 2017 a HOMEBIOGAS recebeu subvenção de prestígio do Horizon 2020, o maior programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia para reduzir as despesas com energia e descarte de resíduos de empresas de alimentos. Neste ano a HOMEBIOGAS lançou o segundo modelo de digestores anaeróbios, o HOMEBIOGAS 2.0, e na segunda campanha crowdfunding mais de 1000 sistemas foram vendidos em apenas 2 meses.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
077

O HOMEBIOGAS 2.0 tornou-se o sistema de biodigestão fabricado mais acessível, de fácil utilização, transporte e em operação em comunidades de todo o mundo.

Em 2018, a empresa BioMovement tornou-se representante oficial e exclusiva da HOMEBIOGAS no Brasil, unindo esforços para reafirmar as qualidades dos sistemas HOMEBIOGAS na gestão e gerenciamento de resíduos orgânicos. A HOMEBIOGAS e a BIOMOVEMENT são empresas que buscam desenvolver sociedades responsáveis e conectadas com tecnologias avançadas de eficiência econômica de recursos ambientais, de saúde, de qualidade de vida e de proteção do meio ambiente.

Em 2019 a **Biomovement tornou-se signatária do Pacto Global da ONU**, uma vez que o Biodigestor da Homebiogas atende metas de 13 metas de 17 dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em **2020 tornou-se uma Organização pelo Desenvolvimento Sustentável reconhecida pela ABRAPS** – Associação Brasileira dos Profissionais pelo Desenvolvimento Sustentável, em quase 2 anos e meio de Brasil, já foram instalados quase 500 sistemas em escolas, comunidades, municípios, fazendas, restaurantes industriais, canis, hoteis e pousadas e consumidores finais.

Em 2020 a Biomovement iniciou sua atuação em comunidades e com o lançamento do BioToilet que foi reconhecido como uma ideia Inovadora pelo projeto Banheiros Mudam Vidas da Kimberly Clarck e vem atuando forte para ser um dos principais atores no saneamento *desconectado no Brasil, sem a necessidade energia elétrica, água pressurizada e sem a* necessidade de rede de esgoto, atendendo as determinações do recém aprovado Marco Legal do Saneamento, que nos possibilita em 3 (três) horas, com poucas obras civis, instalar um sistema de saneamento em regiões onde os sistemas tradicionais não chegam e ainda tratar or resíduos orgânicos gerando biogás. Em 2021 a Biomovement recebeu o selo Impact 2021, que reconhece a empresa como uma das startups de maior impacto socioambiental na América Latina. *O premio foi criado pela Fundação Dom Cabral em parceria com o Innovation Latam.*

Em 2022 a Biomovement se solidificou em vários mercados como escolas, indústrias, canis, hotéis e pousadas e entrou com muita força no segmento agro, além de lançar nossa plataforma de EAD para orientar os professores para a importância da biodigestão e o uso correto de nossos equipamentos. Em 2023 recebeu a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo que reconheceu após análise de nossa documentação, sermos fornecedores de um produto único, sem similar no mercado nacional.

2. MISSÃO DA BIOMOVEMENT

Nossa missão é levar inovação e tecnologia sustentáveis que sejam escaláveis e atendam pessoas em situação de vulnerabilidade. Nosso propósito é um mundo mais socialmente justo, ambientalmente sustentável e economicamente viável.

3. OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente proposta contempla a oferta dos seguintes objetos:

01) Biodigestor constituído de duas câmaras independentes; uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV independente para a realização do processo de biodigestão, onde são descartados os resíduos orgânicos alimentares e/ou esterco animal e água, e onde acontece o processo da digestão anaeróbia e uma câmara independente interligada a primeira, que serve como reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encongtra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
078

Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Características dos Biodigestore Homebiogas – modelo 2.0 e 7.0

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L
Capacidade **diária** máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg
Quantidade **diária** máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L
Pressão nominal do gás na saída do sistema	10 mbar	10 mbar
Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio	10 mbar	15 mbar
Quantidade diária típica de saída de energia	4,4 kWh	4,4 kWh
Distância máxima até o fogão	Até 20 metros	Até 40 metros
Tempo de cocção (um único queimador) /Horas de gás por dia	Até 3 horas diárias	Até 7 horas diárias
Quantidade de produção de fertilizante	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema
Temperatura ótima de desempenho	> 25 °C	> 25 °C
Temperatura boa de desempenho	> 20 °C	> 20 °C
Temperatura que requer aquecedor e/ou estufa	≤ 20° C	≤ 20° C
Vida útil estimada	15 anos	15 anos
Garantia	24 meses para defeito de fabricação	24 meses para defeito de fabricação

HOMEBIOGAS 2.0

HOMEBIOGAS 7.0

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
079

Os biodigestores da Homebiogas possuem as seguintes documentações:

- Certificação ISO 9.000:2015;
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 - Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety - *Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité*
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C-002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS - Public and Products Liability - B0180CTSBIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 que consta da Portaria SECINT nº 3533, de 25/09/2019, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) do dia 01/10/2019, disponível no endereço eletrônico http://www.imprensanacional.gov.br/
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda. - 05.573.061/0001-61

4. CONHECENDO O BIODIGESTOR

HOMEBIOGAS 2.0

HOMEBIOGAS 7.0

5. ONDE OS BIODIGESTORES PODEM SER UTILIZADOS

- Escolas; hospitais e postos de saúde; cozinhas e refeitórios; mercados municipais; feiras livres; indústrias, comércios, associações e cooperativas entre outros

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
080

6. NOSSA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Biomovement tem estabelecido relações comerciais com diversos municípios e órgãos dentre os quais podemos destacar:

- Venâncio Aires (RS)
- São Paulo (SP)
- Castro Alves (BA)
- Amargosa (BA)
- Espumoso (RS)
- Iracema do Oeste (PR)
- Paraí (RS)
- São Felipe (BA)
- Eldorado do Sul (RS)
- Sorriso (MT)
- Três Barras (PR) entre outros

7. COMO FUNCIONAM OS BIODIGESTORES

Os digestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido, conforme demonstram as imagens abaixo:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
081
d.

COMO FUNCIONA O HOMEBIOGAS ?

1. O SISTEMA É ALIMENTADO COM **RESÍDUO ORGÂNICO** OU **ESTERCO ANIMAL**
2. BACTÉRIAS **DECOMPÕEM** O RESÍDUO ORGÂNICO NO BIODIGESTOR
3. BIOGÁS É ARMAZENADO NO **RESERVATÓRIO DE GÁS** E USADO EM UM **FOGÃO**
4. O **FERTILIZANTE LÍQUIDO** PODE SER USADO EM **JARDINS E PLANTAÇÕES**

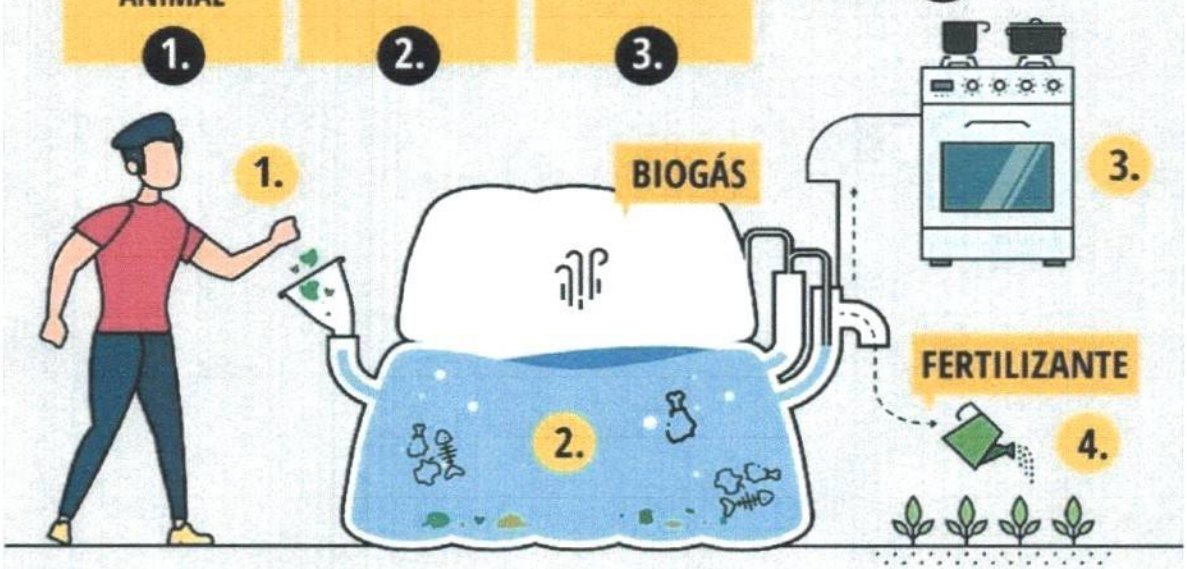

BioMovement
HOMEBIOGAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
082

8. CERTIFICAÇÕES HOMEBIOGAS / BIOMOVEMENT

CERTIFICAÇÕES

9. PREMIAÇÕES, RECONHECIMENTO E PARCERIAS

PREMIAÇÕES

Choice
Energy Globe
WORLD SUSTAINABILITY AWARDS 2022
WINNER!
IFC International Finance Corporation
Creating Markets, Creating Opportunities
FT FINANCIAL TIMES

PARCEIROS

WWF
Pacto Global Rede Brasil
UNHCR ACNUR
NASA
Horizon2020 European Union Funding for Research & Innovation
ICRC
CLEAN COOKING ALLIANCE
USAID

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
083
f.

10. BIODIGESTORES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Com base na Agenda 2030 da ONU e os seus 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - que dentre outras estratégias, visa promover a disseminação de informação e conscientização que tratam das matérias e aspectos relacionados à inclusão social e a proteção e preservação ambiental em todas as suas formas e práticas baseadas em desenvolvimento sustentável. Os biodigestores Homebiogas atendem 17 metas de 14 dos 17 ODS's e o projeto se consolida em ações de intenso impacto social e ambiental, que de forma prática busca a universalização do saneamento e dos conhecimentos em processos de biodigestão e de gerenciamento de resíduos sólidos.

11. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os produtos da HOMEBIOGAS possuem uma patente global (PCT/IB2013/061160), cujo depósito foi realizado também no Brasil perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), sob o n. BR 112019026774-3 A2.

As inovações realizadas pela HOMEBIOGAS e que são objeto da patente global em referência foram direcionadas para o incremento de eficiência do produto e, principalmente, para garantia da segurança na operação de aparelhos montáveis para a reciclagem de resíduos orgânicos com produção de biogás mediante processos de decomposição anaeróbica.

Para garantir direitos de propriedade industrial no Brasil, a HOMEBIOGÁS, a partir da patente global PCT/IB2013/061160, fez depósito de pedido de patente no Brasil, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autuado sob o n. BR 112019026774-3, em 25/06/2018. Tal pedido foi objeto de exame técnico pelo INPI que resultou no deferimento e concessão da respectiva Carta Patente sob o n. PI 112019026774-3.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
084

A patente é título de propriedade temporário que confere aos inventores um direito exclusivo de exploração da invenção protegida em troca da revelação de seus detalhes, que são registrados no escritório de patentes do país de depósito (INPI no caso brasileiro).

A PI 112019026774-3 tem vigência até 25/06/2038, garantindo à HOMEBIOGAS a exploração de "Dispositivo montável para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável compreende um invólucro estruturado flexível e maleável".

Portanto, se o produto que atende ao interesse público usa tecnologia protegida por patente, a Administração é obrigada a realizar contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação junto ao detentor da patente ou junto a seu representante exclusivo – quando houver exclusividade comercial no território. Nessas circunstâncias, a realização de licitação é proibida, uma vez que viola diversos dispositivos legais, especialmente os direitos patentários previstos na Lei de Propriedade Industrial brasileira.

A Biomovement Ambiental, CNPJ 05.573.061/0001-61, sediada em São Paulo, é a única e exclusiva empresa brasileira autorizada a distribuir os biodigestores da Homebiogas em todo o território nacional, sendo responsável pela comercialização, manutenção e representação legal dos mesmos, conforme demonstra documento datado de 25 de julho de 2021, assinado por Oshik Moshe Efrati, CEO e Fundador da Homebiogás, única empresa no mundo que fabrica tal equipamento.

Para conferir maior segurança aos gestores interessados na aquisição de produtos HOMEBIOGAS, a BIOMOVEMENT solicitou parecer jurídico de escritório especializado, com a análise completa do meio legal de aquisição de produtos com tecnologia patenteada e, especificamente, dos produtos HOMEBIOGAS cuja tecnologia é protegida pela PI 112019026774-3. O parecer jurídico acompanha esta Proposta de Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Os biodigestores de resíduos orgânicos, que geram biogás e biofertilizantes como resultado da decomposição anaeróbica, são produtos únicos no mercado, oriundos de Israel, patenteados internacionalmente, conforme documentação anexada.

No Brasil, o Ministério da Economia já reconheceu tratar-se de sistema único, portanto, sem possibilidade de competição ao, através da Portaria nº 3.533, de 25 de setembro de 2019, alterar para zero por cento as alíquotas do imposto de importação incidente sobre os biodigestores, por inseri-los na condição de Ex-tarifários. Vejamos:

> *EX. 605 – Unidades de biodigestão anaeróbia para transformação de resíduos orgânicos de 12 a 36L dia em 700 a 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente de 10L a 40 L de biofertilizante natural, pressão máxima do gás de 15mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de eletricidade no equipamento, sistema único.*

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
085

Sobre o regime de Ex-tarifário, o Ministério da Economia assim o define:

> O regime de Ex-Tarifario consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importaçao de bens de capital (BK), de informática e telecomunicaçao (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), **quando não houver a produção nacional equivalente**.

(Fonte: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/ex-tarifario)

Evidente, portanto, que o Governo Federal, através do Ministério da Economia, já reconheceu a condição de unicidade dos biodigestores em questão, havendo, portanto, inviabilidade de competição por dois motivos: primeiro por se tratar de produto único e *segundo, por ter a Biomovement exclusividade para distribuição e comercialização em todo* território nacional de produto patenteado.

Seguindo a linha de explicação sobre a importância dos produtos Ex-tarifários, cabe ressaltar que a aquisição dos biodigestores em questão, por parte do Poder Público, possibilita o aumento da inovação por parte de empresas de diferentes segmentos da economia, com a incorporação de **novas tecnologias INEXISTENTES no Brasil**, com reflexo na produtividade do setor produtivo e, no caso em questao, priorizando-se a sustentabilidade.

Por sua vez, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), através do processo BR 112019026774-3, descreve os biodigestores em questão como sendo um "*dispositivo leve com suporte exoesquelético e conjunto de peças para a produção de biogás e de adubo líquido*".

Feitas estas considerações, a aquisição dos biodigestores trata-se de inexigibilidade de licitação *com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei de Licitações, segundo o qual:*

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:
>
> I - para **aquisição de** materiais, **equipamentos**, ou gêneros **que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, *vedada a preferência de marca, devendo a* comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **(grifos nossos)**

O único produtor dos biodigestores em questão é a Homebiogas, empresa israelense que concedeu exclusivamente à Biomovement a possibilidade de comercialização, instalação e manutenção dos equipamentos, conforme carta de exclusividade. No tocante à comprovação de exclusividade, a portaria do Ministério da Economia, concedendo a Biomovement a condição de Ex-tarifário, reconhecendo o sistema como único, atende ao requisito legal da necessidade de que entidade equivalente ateste a sua exclusividade.

Por fim, cumpre salientar que a Biomovement prestou seus serviços a outros municípios em todos os estados da união. A Biomovement compromete-se a manter os preços em valores compatíveis com contratos anteriormente celebrados, com ajustes apenas referentes à adequação do valor do possível contrato com qualquer município do território nacional levando em conta o ano em que os contratos foram celebrados, as distâncias geográficas, custos de deslocamento e frete, bem as peculiaridades de instalação de cada região, garantindo que a condição de exclusividade não serviu para distorcer o preço praticado.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
086

12. OBSERVAÇÕES

Para a instalação a(o) contratante deve providenciar, os seguintes materiais, que não estão inclusos no valor acima apresentado, por aparelho a ser instalado:

a) Biodigestor Modelo HB 2.0, para sua ativação são necessários os sequintes insumos:

- **300 l de esterco (bovino, equino e/ou caprino);**
- **1000 l de água;**
- **48 kg de areia,**
- **sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 100 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente**

b) Biodigestor Modelo HB 7.0, para sua ativação são necessários os sequintes insumos:

- **1.000 l de esterco (bovino, equino e/ou caprino);**
- **2.500 l de água;**
- **112 kg de areia,**
- **sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 300 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente**

A instalação não inclui obras civis, os equipamentos são instalados acima do solo, em um terreno plano sem necessidade de escavação; cada sistema acompanha fogareiros de uma ou duas bocas

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
097

13. REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Os municípios brasileiros que desejam adquirir 01 (um) aparelho dos modelos 2.0 e 7.0, sendo assim, o investimento a ser realizado será:

BIODIGESTOR 2.0

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 2.0	01	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00
Instalação/Treinamento	01	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00

Total R$ 17.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✔ Geração de aproximadamente de 1.095 horas de biogás por ano;
- ✔ Geração de aproximadamente de 1.460 litros de biofertilizante por ano;
- ✔ Gestão anual de aproximadamente 1,46 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do solo e a emissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.

BIODIGESTOR 7.0

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 7.0	01	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
Instalação/Treinamento	01	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00

Total R$ 25.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✔ Geração de aproximadamente de 2.555 horas de biogás por ano;
- ✔ Geração de aproximadamente de 3.650 litros de biofertilizante por ano;
- ✔ Gestão anual de aproximadamente 3,65 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do soloe aemissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INPI
COMPRAS E LICITAÇÕES
088

CARTA PATENTE Nº BR 112019026774-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 112019026774-3

(22) Data do Depósito: 25/06/2018

(43) Data da Publicação Nacional: 30/06/2020

(51) Classificação Internacional: C05F 17/02; C05F 9/02; C12M 1/107; C05F 9/04.

(30) Prioridade Unionista: US 15/632,367 de 25/06/2017.

(54) Título: DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

(73) Titular: HOME BIOGAS LTD, Pessoa Jurídica. Endereço: PO BOX 1672 40293 BEIT YANAI, ISRAEL (IL), Israelense

(72) Inventor: OSHIK MOSHE EFRATI; YAIR TELLER; EREZ LANZER; SHOHAM ZAK.

(87) Publicação PCT: WO 2019/003075 de 03/01/2019

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/06/2018, observadas as condições legais

Expedida em: 28/11/2023

Assinado digitalmente por:
Alexandre Dantas Rodrigues
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
089

DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

REFERÊNCIA A CANDIDATURAS RELACIONADAS

[0001]. A presente candidatura consiste num pedido nacional da patente PCT/IB2018/054643 apresentado a 25 de junho de 2018 (25/06/2017), que solicita o benefício de prioridade da Convenção de Paris da patente norte-americana 2017/0291858 apresentada a 25 de junho de 2017 (25/06/2017).

ÁREA TÉCNICA

[0002]. O presente modelo de utilidade diz respeito a um aparelho configurado para reciclar resíduos orgânicos e utilizar os produtos derivados. O modelo de utilidade corresponde, em especial, a um aparelho montável leve, apoiado e configurado por um invólucro exoesquelético flexível, aplicável para a reciclagem de resíduos orgânicos, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

TÉCNICA ANTERIOR

[0003]. Os resíduos orgânicos domésticos constituem uma percentagem considerável da totalidade dos resíduos. Estes resíduos são normalmente deitados fora com o resto do lixo, necessitando de transporte e de espaço nas lixeiras. Estes resíduos utilizam-se ocasionalmente para produzir composto, evitando a necessidade de transporte e de espaço, ao mesmo tempo que proporcionam uma fonte de solo fértil. Por conseguinte, um sistema e uns métodos melhorados para a produção de biogás combinado com fertilizantes a partir destes resíduos deverão traduzir-se num benefício ambiental.

[0004]. As tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no pedido internacional de patente PCT/ES2010/070120, com o

segue-se folha 1a

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
090

número de publicação WO/2010/100309, utilizados para a reciclagem e o aproveitamento de resíduos domésticos biodegradáveis provenientes das habitações de uma comunidade, mediante instalações prefabricadas de produção de biogás, com o objetivo de produzir eletricidade e adubos e para aquecer a água. Os resíduos são triturados numa trituradora instalada no

segue-se folha 2

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 091

lava-louças da cozinha, sendo transportados, através de uma rede separada da rede de esgotos, para uma instalação de produção de biogás constituída por digestores, onde o biogás é produzido através da decomposição anaeróbica.

[0005] Ainda assim, as tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no documento US2010/233778, para produzir biogás a partir de matérias orgânicas com um reator de biogás, que contém uma câmara de carga carregada com as matérias orgânicas e um canal de refluxo para uma descarga pelo menos parcial das matérias orgânicas do reator de biogás. Segundo o documento US2010/233778 o reator de biogás tem também pelo menos uma câmara intermédia, cujas câmaras de carga formam pelo menos uma câmara intermédia e o canal de refluxo forma, nesta sequência, secções de um percurso de escoamento, através do qual o fluxo pode passar numa só direção para as matérias orgânicas, duas secções sequencialmente seguidas formando respetivamente um percurso de escoamento ascendente num caso e um percurso de escoamento descendente no outro.

[0006] Segundo o documento US2015/126349, que se crê ser a técnica anterior mais pertinente, apresenta um método para selar e cortar um material flexível para formar um recipiente flexível, que inclui um volume do produto e pelo menos um volume de suporte estrutural, que pode incluir a alimentação de pelo menos dois materiais flexíveis num sistema de selagem que inclui uma superfície de vedação e uma superfície de bigorna oposta, ao contactar uma zona de costura de pelo menos dois materiais flexíveis com a superfície de vedação para formar uma junta na zona de costura e cortar a junta para formar uma costura numa só operação. A junta no documento US2015/126349 define uma ou ambas ou pelo menos uma parte de um limite do volume do produto e pelo menos uma parte do limite de pelo menos o volume de um suporte estrutural.

[0007] Acredita-se igualmente que o estado atual da técnica está representado pelas patentes norte-americanas US2638951, US5429437, US4565552, US5924461, US7036676, US7186339 e US9688585, a patente europeia EP0045114, as patentes chinesas e os modelos de utilidade CN201575295, CN201400673, CN201915092 e CN202576409, bem como pelos pedidos internacionais de patentes com os números de publicação WO2011133023 e WO2012153256.

[0008] O documento US9688585, que se considera a técnica anterior mais próxima, apresenta um sistema e um método de reciclagem dos resíduos orgânicos em biogás, através da realização de processos de decomposição anaeróbica. O sistema de

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 092

US9688585 inclui uma armação estrutural e um digestor anaeróbico desmontável e maleável. O digestor aeróbico no documento US9688585 inclui pelo menos uma patilha de suspensão, permitindo a suspensão do digestor anaeróbico na armação estrutural. O conjunto de peças respetivo é apresentado no documento US9688585 para montar o sistema acima referido.

RESUMO

[0009] Em conformidade com um aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve montável, que forma uma unidade autónoma independente para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido.

[0010] Em conformidade com outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um conjunto de peças para montar o aparelho para a produção de biogás e de adubo líquido, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

[0011] Em conformidade com um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho que permite a utilização adequada do biogás e de produtos fertilizantes líquidos que provocam o processo de decomposição.

[0012] Em conformidade com mais um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, montável a partir de um conjunto de peças, adequado para o envio e para a instalação.

DEFINIÇÕES

[0013] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como capaz de ser montado e instalado, de maneira fácil e rápida, a partir de um conjunto de peças.

[0014] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como desmontável ou podendo ser facilmente desaparelhado ou desmontado com vista a uma reinstalação e/ou a uma recolocação.

[0015] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como, entre outras coisas, ser fornecido ou possível de ser fornecido numa forma compacta, assim como numa forma desaparelhada ou desmontada.

[0016] Os termos e as expressões "numa forma compacta" ou semelhantes devem ser entendidos como algo que pressupõe um tamanho de construção final substancialmente maior do que o tamanho da forma compacta anteriormente

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 093

mencionada.

[0017] Os termos "dobrável" ou "flexível" aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência elevada à tração e podendo flexionar-se ou dobrar-se elasticamente, mas não são elásticos, sendo incapazes de se esticarem ou expandirem eficazmente. O termo "à tração" ou "resistência à tração", tal como aqui mencionado, deve ser entendido *inter alia* como uma abreviatura do conhecido termo "tensão de rotura à tração", frequentemente representada pelo acrónimo UTS, que significa uma propriedade intensiva de um material ou de uma estrutura para suportar cargas com tendência para se alongar, nomeadamente para resistir à tensão, definida como a tensão máxima que um material pode suportar enquanto está a ser estirado ou puxado antes de uma rutura, de uma deformação substancial e/ou de estiramento antes de uma fratura, como o nylon, relativa a materiais essencialmente não-dúcteis, cujo valor UTS varia entre cerca de 600 e 1000 MPa ou mais, mas sem incluir materiais rígidos. No contexto atual, os materiais com um módulo de rigidez, referidos como módulo de corte, com um valor de 4800 MPa ou mais, são considerados rígidos mas não tênseis, porque esses materiais não podem ser elasticamente flexionados ou dobrados de maneira eficaz. Os materiais rígidos, como o aço, são definidos como tendo um valor de módulo de rigidez muito superior a 4800 MPa

[0018] Os termos "elástico" ou "flexível" aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência à tração inferior à resistência à tração anteriormente mencionada de material maleável ou flexível, podendo facultativamente dobrar-se ou expandir-se de maneira eficaz. relativamente *inter alia* a materiais essencialmente dúcteis, cujo valor UTS é inferior a cerca de 600 MPa.

[0019] O termo "exoesquelético" aqui referido deve entender-se como estando colocado no exterior e proporcionando um suporte estrutural e/ou firmeza.

[0020] O termo "leve" aqui referido deve entender-se como não sendo superior a 30 quilogramas, enquanto o termo "extraleve" deve entender-se como oscilando de preferência entre 15 e 25 quilogramas.

[0021] O termo "tamanho compacto" aqui referido deve entender-se como configurado para o envio e transporte no banco traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0022] Os termos "folha" ou "tecido" aqui referidos devem ser entendidos como, entre outras coisas, tecidos fiados ou não tecidos.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
094

DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

[0023] O presente modelo de utilidade será compreendido e apreciado de maneira mais abrangente a partir da seguinte descrição detalhada, juntamente com as figuras anexas em que:

[0024] A **FIG 1A** é uma vista em perspetiva frontal da técnica anterior de um aparelho leve montável, sem o invólucro exterior, de acordo com o documento US9688585;

[0025] A **FIG 1B** é uma vista em perspetiva traseira da técnica anterior de um aparelho leve montável, apresentado na **FIG 1A**, de acordo com o documento US9688585;

[0026] A **FIG 2A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0027] A **FIG 2B** é uma vista transversal de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0028] A **FIG 2C** é uma vista ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0029] A **FIG 2D** é uma vista transversal ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0030] A **FIG 3** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

[0031] A **FIG 4** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0032] A **FIG 5** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 095

[0033] A **FIG 6** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0034] A **FIG 7** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0035] A **FIG 8** é uma vista isométrica de outro exemplo preferido de um aparelho montável extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0036] A **FIG 9** é uma vista em perspetiva da alavanca do êmbolo;

[0037] AS **FIG 10A** a **10C** são vistas em perspetiva dos componentes do manípulo do êmbolo;

[0038] A **FIG 11A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada;

[0039] A **FIG 11B** é uma vista transversal de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada.

[0040] Enquanto o modelo de utilidade pode sofrer várias modificações e formas alternativas, sendo as suas representações específicas apresentadas meramente a título de exemplo nas figuras, as figuras não estão necessariamente completas e os componentes não estão essencialmente na sua escala; em vez disso, dá-se um maior destaque à ilustração clara dos princípios subjacentes do presente modelo de utilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EXEMPLOS

[0041] Antes de elaborar qualquer exemplo do presente modelo de utilidade, faz-se antes de tudo referência às **FIG 1A** e **1B**, que são as figuras 1C-D do documento US9688585, que apresenta o aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior. O aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior forma uma unidade autónoma independente, utilizada para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido. O aparelho **10** segundo a técnica anterior inclui a secção dianteira **14** e a secção traseira **16**. A secção dianteira **14** abrange um subconjunto de alimentação que inclui o tanque **24**, a trituradora **20** e a tampa do tanque **22**, bem como o reservatório de fluido em opção **28**, ou uma mangueira de abastecimento de fluido (não mostrada) colocada na

COMPRAS E LICITAÇÕES 096

parte superior do tanque **24**, fornecida com uma torneira **30**. A trituradora **20** é normalmente acionada manualmente, por exemplo, através da alavanca **18**. A tampa do tanque **22** está configurada para transportar corretamente os resíduos orgânicos para a trituradora **20**. A mistura ou o lodo semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido são então transportados para o digestor anaeróbico desmontável **50** através do tubo de entrada **27**, que está ligado ao escoamento do tanque **24**. O tubo de entrada **27** utilizado para transportar a mistura ou o estrume semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido para o digestor anaeróbico **50** está hermeticamente ligado ao digestor anaeróbico **50**, para que a luz no interior do tubo de alimentação **27** forme um continuum com a luz no interior do digestor anaeróbico **50**. O tubo de entrada **27** prolonga-se pelo menos durante uma parte substancial do plano vertical do digestor anaeróbico **50**.

[0042] Segundo o documento US9688585, os diversos elementos estruturais (não mostrados), como os flanges ou os acessórios para tubos, estão ligados às superfícies do digestor anaeróbico **50**. Num exemplo, pelo menos um tubo de entrada **27** e ou pelo menos um tubo de saída de escoamento do lodo **34** está/estão ligado(s) ao digestor anaeróbico **50** com estes elementos estruturais (não mostrados). Num exemplo, o tubo da saída de gás **59** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com um elemento estrutural. Num exemplo, pelo menos um tubo de saída de resíduos **40** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com este elemento estrutural.

[0043] Segundo o documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma parte traseira **16**, que inclui o compartimento traseiro **32**. O compartimento traseiro **32** é uma parte integrante do digestor anaeróbico desmontável **50**. O compartimento traseiro **32** pode dividir-se em secções **56**, nos sub-compartimentos **52A**, **52B** e **52C**. As aberturas **54** nas secções **56** estão interligadas entre os sub-compartimentos **52A** a **52C**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão configurados para comportar o extravasamento do adubo líquido ou do lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O adubo líquido ou o lodo derrama-se opcionalmente, a partir do tubo de saída de extravasamento do lodo **34** de onde sai o lodo extravasado, tendo uma configuração de sifão, que se prolonga a partir de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50** até ao sub-compartimento **52A**. O sub-compartimento **52C** pode incluir um flange de extravasamento ou um acessório para tubos **37**, fornecido com uma boquilha adicional **36**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão opcionalmente equipados com aberturas de escoamento seladas **38**, para esvaziarem convenientemente os sub-compartimentos **52A** a **52C** depois de abrir as aberturas de escoamento **38**.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 097 4.

[0044] A parte traseira **16** inclui também um tubo de extravasamento de resíduos **40**, que se prolonga de uma parte inferior de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50**, configurado para o escoamento de resíduos e/ou de lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é fornecido de preferência com uma tampa selada ou um defletor **41**, adaptado para abrir/resselar, de forma controlada, o tubo de escoamento de resíduos **40**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é dobrável, permitindo a elevação da parte terminal do mesmo, evitando assim o escoamento do digestor anaeróbico **50**.

[0045] No documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma armação estrutural montável **42**. A armação estrutural **42** contém vários elementos estruturais arqueados **44** e vários elementos estruturais lineares **46**, interligados por conectores **48**. A armação estrutural **42** monta-se a partir de um conjunto de peças compacto, que contém elementos estruturais arqueados **44**, elementos estruturais lineares **46** e conectores **48**. A armação estrutural **42** caracteriza-se pela compacidade do conjunto de peças utilizado para a montar, tornando, deste modo, o aparelho montável **10** adequado para o envio e o transporte numa forma desmontável bastante compacta. A armação estrutural **42** contém pelo menos um elemento estrutural adaptado para suspender o digestor anaeróbico desmontável **50**, como se pode ver mais adiante.

[0046] Segundo o documento US9688585, os conectores **48** estão integrados em partes terminais dos elementos estruturais **44** e **46** e contêm uma parte integral dos elementos estruturais **44** e **46**. Os elementos estruturais **44** e **46** conectam-se uns com os outros, como, por exemplo, através de terminações macho e fémea dos elementos **44** e **46**; através das quais várias peças podem conectar-se diretamente, sem se utilizar conectores individuais **48**. Os elementos estruturais **44** e **46** são perfis concebidos para proporcionar uma maior resistência à flexão. É possível fornecer um par de elementos estruturais lineares **46** como um elemento único em forma de L.

[0047] Segundo o documento US9688585, o digestor anaeróbico **50** é fabricado, de preferência, numa folha de material flexível **51**, que define uma estrutura com a forma de um paralelepípedo retangular fechado; deste modo, o digestor anaeróbico **50** torna-se maleável e desmontável. O digestor anaeróbico **50** é fabricado a partir da soldadura de folhas poliméricas. Portanto, o digestor anaeróbico **50** pode ter uma configuração desmontada ou dobrada, apropriada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta. O digestor anaeróbico **50** pode ser fabricado a partir da soldadura e/ou colagem de segmentos de folhas poliméricas ou através da moldagem, como a

098
4

moldagem a vácuo ou a moldagem por sopro.

[0048] De acordo com o documento US9688585, o digestor anaeróbico dobrável e desmontável **50** apresentado nas **FIG 1A** e **1B** contém abas de suspensão alongadas **58** fixadas ao longo das extremidades do digestor anaeróbico **50**. As abas de suspensão alongadas **58** estão fixadas nas superfícies do digestor anaeróbico **50**. Os elementos estruturais **46** estão aparafusados nas abas de suspensão alongadas **58**, permitindo assim que o digestor anaeróbico **50** fique pendurado na armação estrutural **42**. Ao encher o digestor anaeróbico **50** com a mistura semilíquida ou o lodo da matéria orgânica triturada e o fluido, enquanto o digestor anaeróbico **50** fica suspenso na armação estrutural **42**, assegura-se a estabilidade da estrutura do aparelho montável **10** através da força de gravidade exercida nos elementos estruturais **46** da armação **42**.

[0049] As abas de suspensão, como as abas **58**, de acordo com o documento US9688585, incorporam uma grande variedade de formas e/ou estruturas, incluindo opcionalmente elementos adicionais. As abas de suspensão, como as abas **58** podem constituir uma parte integrante do digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**. As abas de suspensão podem incluir: um anel, uma manga alongada, um pilar para fixar um outro elemento, um elemento semelhante a uma orelha de levantamento. O digestor anaeróbico **50** pode estar suspenso através de tiras e/ou uma estrutura flexível semelhante a um amês (não mostrado), que estão ligadas à armação estrutural **42**. Num outro exemplo, a aba **58** contém uma extensão do digestor anaeróbico **50** aparafusada a um encaixe nos elementos estruturais **46**.

[0050] O digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**, segundo o documento US9688585, contém também um tubo de saída de gás **59**, hermeticamente ligado a uma face superior do digestor **50** que se prolonga em sentido ascendente. O defletor **70** está ligado ao tubo de saída de gás **59**, para controlar a distribuição de gás acumulado sob pressão positiva no digestor anaeróbico dobrável **50** como resultado dos processos de decomposição anaeróbica no seu interior. O sistema de distribuição de gás pode incluir uma válvula de segurança **66**, unida ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70** através da conduta **72**. A válvula de segurança **66** utiliza-se para libertar toda e qualquer pressão excessiva de gás do digestor anaeróbico **50**, quando exceder um limite predefinido. O sistema de distribuição de gás contém também a conduta **74**, que liga o tanque de gás **60** ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70**.

[0051] Segundo o documento US9688585, o aparelho leve desmontável **10** contém

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 099

um tanque de gás flexível ou o fole **60**, utilizado para acumular o gás produzido pelos processos de decomposição anaeróbica que têm lugar no digestor anaeróbico **50** sob pressão positiva para uma utilização posterior. O tanque de gás flexível **60** está normalmente colocado na parte superior do digestor anaeróbico **50**. O tanque de gás flexível **60** pode separar-se da armação estrutural **42** enquanto se liga ao digestor anaeróbico **50** com o tubo de gás **74**. O tanque de gás flexível **60** pode ser fabricado a partir de pelo menos uma folha de material flexível e ligeiramente resistente **61**, que define uma estrutura essencialmente fechada; tornando assim o tanque de gás **60** desmontável, bem como expansível ou extensível. Dessa forma, o tanque de gás flexível **60** pode ter uma configuração desmontada ou reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0052] É de assinalar que o tanque de gás flexível **60**, segundo o documento US9688585, pode ter várias formas, entre outras, cilíndrica, semicilíndrica e uma forma ligeiramente retangular, tendo como opção pelo menos uma face superior convexa. O tanque de gás flexível **60** contém a entrada **67** ligada através da conduta **74** ao sistema de distribuição de gás. O tanque de gás flexível **60** também contém uma torneira de saída de gás **64**, configurada para permitir uma utilização conveniente do gás. O aparelho leve montável **10** contém um conjunto de bolsas de lastro **62** alongadas e maleáveis **80**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** utiliza-se para exercer a força de gravidade na face superior convexa do tanque de gás flexível **60**, contribuindo assim para a pressão positiva do gás no interior do tanque de gás **60** e fazendo com que o gás no interior do tanque de gás **60** fique rapidamente disponível para a sua utilização. As bolsas de lastro **80** enchem-se com uma substância de lastro, tendo normalmente uma densidade ou um peso relativamente elevado em relação ao volume, como a areia. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração arqueada, que se adapta respetivamente à superfície do tanque de gás flexível **60**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma da superfície exterior do tanque de gás dobrável **60**. As bolsas de lastro **80** estão colocadas sobre faixas dobráveis **82**, que incluem aberturas opcionais **86** ao longo das suas extremidades. As tiras de interligação **88** entrelaçam-se nas aberturas **86** para se juntarem a uma pluralidade de faixas dobráveis **82** em série. As bolsas de lastro **80** do conjunto **62** têm uma configuração reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0053] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 2A** e **2B**, que mostram vistas isométricas e transversais do aparelho montável leve ou

COMPRAS E LICITAÇÕES 100

extraleve **100**, bem como as **FIG 2C** a **2C**, que mostram vistas alargadas e transversais alargadas do conjunto de saída **108**. O dispositivo **100** contém um digestor anaeróbico **102** e um tanque de gás **104**. O digestor **102** e o tanque **104** são fabricados com um material elástico, flexível ou maleável.

[0054] No que diz especialmente respeito às **FIG 2A** a **2B**, o aparelho **100** contém também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde o digestor anaeróbico **102** está colocado na parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**, enquanto o tanque de gás **104** está colocado na parte superior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confina o digestor **102** e o tanque **104**, limitando assim a sua expansão.

[0055] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico **102** com a mistura semilíquida ou lodo ou matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, que inclui, de maneira não-limitativa, água, água cinzenta e fluido de lodo extravasado, e/ou que exerce uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** expande-se, sendo moldado pela pressão exercida a partir do interior do digestor **102** e do tanque **104**, para adotar uma configuração montada ou instalada, mostrada nas **FIG 2A** e **2B**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no interior do digestor anaeróbico dobrável **102**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **104**, principalmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **100**, normalmente sem trituração.

[0056] Ao encher o digestor anaeróbico **102** com este conteúdo e ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confere uma solidez estrutural ao aparelho **100**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **102** e do tanque **104** no invólucro exoesquelético **120**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). O invólucro exoesquelético flexível **120** integra uma forma estruturada, configurada para instalar o digestor anaeróbico **102** e o tanque de gás **104**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 101

[0057] O invólucro exoesquelético flexível **120** é fabricado, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** está moldado ou soldado com o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104**, para formar um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104** não são amovíveis do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. Noutros exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** é um componente individual do digestor anaeróbico **102** e/ou do tanque de gás **104**.

[0058] O digestor anaeróbico **102** contém um flange dianteiro **124**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **106**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **102**. O flange dianteiro **124** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **102**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **106** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **102** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0059] O digestor anaeróbico **102** contém um flange traseiro **126**, configurado para ligar e montar o conjunto de saída traseiro **108**, aplicável para escoar a água cinzenta ou o fluido de lodo extravasado do digestor anaeróbico **102** bem como, de preferência, para transportar o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **102** para o tanque de gás **104** através da conduta **138**. O digestor anaeróbico **102** contém a título opcional uma abertura dianteira com um tampão amovível **124**, configurado para esvaziar o lodo que se possa acumular no digestor **102**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **100**. É de assinalar, porém, que a abertura dianteira com o tampão amovível **124**, configurada para esvaziar o lodo do digestor **102**, é meramente opcional, enquanto em alguns exemplos não há nenhuma abertura específica para esvaziar o lodo do digestor **102**.

[0060] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **104**, o aparelho **100** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. Os exemplos dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **110**, que se

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 102

enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **104**.

[0061] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **112**, que contém um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **100**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **104**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada neste exemplo.

[0062] Ao referirmo-nos em especial às **FIG 2C** e **2D**, o conjunto de entrada dianteiro **106** contém uma conduta de alimentação **114**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **114** termina com o funil de entrada **116**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada **118**. Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **114** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **116** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0063] O conjunto de saída traseiro **108** contém uma parte da saída do lodo extravasado **130** e uma parte para a conduta de gás **132**. A parte da saída do lodo extravasado **130** inclui o aparelho de cloroformização **144**, o orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **140** e uma boquilha de extravasamento do lodo **146**. A boquilha de extravasamento do lodo **146** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **144**, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **102** para a parte de saída **130** passe através do aparelho de cloroformização **144**, tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo **146** não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0064] A parte da conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** inclui também o filtro de biogás **134**, configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **102**. O filtro de biogás **134** contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta pelo tampão **142**. O gás que se infiltra através do filtro de biogás **134** abastece o tubo de gás **138**. O tubo de gás **138** prolonga-se a partir da parte para a conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** para a entrada de gás **136** do

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
103
4.

tanque de gás **104**. O tubo de gás **138** prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás **138** prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo **130**. O tubo de gás **138** contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0065] Agora faz-se referência à **FIG 3**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **150** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **150** numa configuração dobrada está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve numa configuração dobrada **150** dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0066] Agora faz-se referência à **FIG 4**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160**. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada **160** ao encher o digestor anaeróbico **102** com líquido. O tanque de gás **104** do aparelho montável leve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160** não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **102**, o biogás enche o tanque de gás **104** e o aparelho montável leve assume uma configuração completamente montada ou instalada **100**, mostrada nas **FIG 2A** e **2B**.

[0067] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 5** a **7**, que apresentam vistas isométricas do aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200**. O aparelho **200** inclui um digestor anaeróbico **202** e um tanque de gás **204**. O digestor **202** e o tanque **204** são fabricados num material elástico, flexível e maleável.

[0068] O aparelho **200** inclui também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **220** para o digestor anaeróbico **202** e um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** para o tanque de gás **204**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** apresentam uma forma tronco-piramidal, onde se coloca o digestor anaeróbico **202**, enquanto o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde se instala o tanque de gás **104**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** confinam respetivamente o digestor **202** e o tanque **204**, limitando assim a sua expansão.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 104

[0069] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico **202** com a mistura semilíquida ou o lodo ou a matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, incluindo, numa maneira não limitativa, água, água cinzenta e fluido de extravasamento do lodo e/ou ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** expandem-se e são moldados pela pressão exercida a partir do digestor **202** e do tanque **204**, para adotarem uma configuração montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no digestor anaeróbico dobrável **202**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **204**, especialmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **200**, normalmente sem trituração.

[0070] Ao encherem o digestor anaeróbico **202** com este conteúdo e ao exercerem uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** conferem uma solidez estrutural ao aparelho **200**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **202** e do tanque **204** nos invólucros exoesqueléticos **220** e **221**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** integram formas estruturadas, configuradas para instalar o digestor anaeróbico **202** e o tanque de gás **204**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0071] Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** são fabricados, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para formarem um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204** não são amovíveis dos invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221**.

[0072] Em alguns exemplos preferidos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para que os invólucros **220** e **221** bem como o digestor **202** e/ou o

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 105

tanque de gás **204** incluam materiais compósitos. Um exemplo preferido de material compósito utilizado para fabricar o conjunto do invólucro exo-esquelético **220** e o digestor anaeróbico **202** é uma folha de PVC com várias camadas com nylon integrado ou outras fibras poliméricas flexíveis.

[0073] Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** formam um invólucro exoesquelético estruturado e flexível unificado e individual, como o invólucro **120** mostrado nas **FIG 2** a **4**. Noutros exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** são componentes individuais distintos do digestor anaeróbico **202** e/ou do tanque de gás **204**.

[0074] O digestor anaeróbico **202** contém um flange dianteiro **224**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **206**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202**. O flange dianteiro **224** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **202**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **206** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **202** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0075] O digestor anaeróbico **202** contém flanges traseiros **226**, configurados para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **208**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202** bem como para conduzir o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **202** para o tanque de gás **204**. O digestor anaeróbico **202** contém uma abertura dianteira **222** com um tampão amovível, configurado para esvaziar ocasionalmente o lodo que se possa acumular no digestor **202**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **200**.

[0076] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **204**, o aparelho **200** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. As representações dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **210**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **204**.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 106

[0077] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **212**, que contêm um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do dispositivo **200**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **204**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada nesta apresentação.

[0078] O conjunto de entrada dianteiro **206** contém uma conduta de alimentação **214**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **214** termina com o funil de entrada **216**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada (não mostrada). Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **214** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **216** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0079] O conjunto de saída traseiro **208** contém uma parte para a saída do lodo extravasado **230** e uma parte para a conduta de gás **232**. A parte para a saída do lodo extravasado **230** inclui de preferência um aparelho de cloroformização (não mostrado), com um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização e uma boquilha de extravasamento do lodo. A boquilha de extravasamento do lodo está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **202** para a parte de saída **230** passe através do aparelho de cloroformização (não mostrado), tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0080] A parte da conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** inclui também um filtro de biogás (não mostrado), configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **202**. O filtro de biogás (não mostrado) contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta por um tampão (não mostrado). O gás que se infiltra através de um filtro de biogás (não mostrado) abastece um tubo de gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se da parte para a conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** para a entrada de gás (não mostrada) do tanque de gás **204**. O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo **230**. O tubo de gás (não

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 107

mostrado) contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0081] Agora faz-se referência à **FIG 5**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **200** numa configuração dobrada, mostrado na **FIG 5**, está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve **200**, mostrado na **FIG 5**, numa configuração dobrada, dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0082] Agora faz-se referência à **FIG 6**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, ao encher o digestor anaeróbico **202** com líquido. O tanque de gás **204** do aparelho montável leve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **202**, o biogás enche o tanque de gás **204** e o aparelho montável leve **200** assume uma configuração completamente montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**.

[0083] Agora faz-se referência à **FIG 8**, que mostra um outro exemplo preferido do aparelho montável extraleve **240**. O aparelho **240** inclui um digestor anaeróbico **242** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **260** e um tanque de gás **244** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **260** e **261** confinam respetivamente o digestor **242** e o tanque **244**, limitando assim a sua expansão.

[0084] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **244**, o aparelho **240** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão, uma série de bolsas de lastro ou bolsos **250**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), e/ou tiras elásticas de tensão **252**, que contêm um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **240**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **244**. Em especial as tiras de tensão **252** estão fixadas à parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261** que rodeia o tanque de gás **244**;

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 108

exercendo assim a força de tração exclusivamente no tanque de gás **244**.

[0085] O digestor anaeróbico **242** contém um flange dianteiro **264**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **246**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **242**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém uma conduta de alimentação **254**, tipicamente fabricada num material sólido, rígido ou firme. A conduta de alimentação **254** termina com o funil de entrada **256**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um êmbolo **270**, configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **242**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **246**.

[0086] Agora faz-se referência à **FIG 9** que mostra a alavanca do êmbolo **270** mais detalhadamente, bem como à **FIG 10A-C** que mostra os seus componentes. A alavanca do êmbolo **270** inclui uma alavanca **272** mostrada na **FIG 10A**, um eixo **274** mostrado na **FIG 10B** e uma parte terminal **276** mostrada na **FIG 10C**. A alavanca **272** inclui uma parte proximal **278**, configurada para uma preensão manual. A alavanca **272** também inclui condutas **282**, configuradas para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, evitando, assim, salpicos a partir do conjunto de entrada **246** e/ou do digestor anaeróbico **242**, ao fazer avançar uma mistura semilíquida, lodo, matéria orgânica triturada ou fluido, transportados para o digestor anaeróbico **142**.

[0087] A alavanca **272** inclui uma tampa **280**, configurada para bloquear a abertura da conduta de alimentação **254** na parte inferior do funil de entrada **256**. O eixo **274** contém um tubo firme essencialmente oco **284**, que define a luz interior **284**, configurado para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, ao fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**. A parte terminal **276**, mostrada na **FIG 10C**, inclui uma saia mitral troncocónica **288**, configurada para fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para a conduta de alimentação **254**, enquanto é simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **242** para o conjunto de entrada dianteiro **246**. A parte superior da parte terminal **276** incorpora um gancho **290** configurado para pendurar a alavanca do êmbolo **270** a partir do funil de entrada **256** definindo a entrada de ar, configurada para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246** ao tubo **284**, fazendo avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 109

[0088] Agora faz-se referência às **FIG 11A** e **11B**, que mostram um exemplo preferido de um conjunto traseiro combinado **300**. O conjunto traseiro **300** monta-se no flange de saída traseiro **302**, ligado ao digestor anaeróbico (não mostrado), como o digestor anaeróbico **242** mostrado na **FIG 8**. O conjunto traseiro **300** inclui a parte de saída do extravasamento de lodo **306** e a parte da saída de gás **308**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** inclui um aparelho de cloroformização **322**, um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **316** e uma boquilha de extravasamento do lodo **318**. A boquilha de extravasamento do lodo **318** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **322**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** contém também uma abertura de extravasamento **314**, para qualquer extravasamento de lodo que não é escoado através da boquilha **318**.

[0089] A parte da conduta de gás **308** do conjunto de saída posterior **300** inclui também uma luz do filtro de gás **320**. A luz do filtro de gás **320,** configurado para conter uma substância, como carvão ativado (não mostrado), absorvendo compostos sulfurosos do biogás, que se substitui a partir da abertura superior tapada pela tampa **310**. O tubo de gás **312** prolonga-se de preferência até à parte de saída do extravasamento do lodo **306**.

[0090] Em qualquer parte do descritivo acima indicado e nas declarações mais abaixo, é de assinalar que o digestor anaeróbico maleável e desmontável, tal como os digestores **50**, **102**, **202** ou **242**, que incluem ou contêm um tubo de entrada, um tubo de saída de gás, um tubo de entrada de extravasamento do lodo ou um tubo ou um tubo de saída de extravasamento do lodo – deve considerar-se que o digestor anaeróbico dobrável e desmontável inclui ou contém simplesmente uma preparação na sua superfície e/ou dentro da sua parede, bem como um elemento adicional para uma montagem relativamente fácil e/ou ligar um tubo de saída de gás, um tubo de saída de extravasamento do lodo ou um tubo de extravasamento de saída do lodo, enquanto o tubo de entrada, o tudo de saída do gás, o tudo de saída de extravasamento do lodo ou o tubo de extravasamento de saída do lodo não foram fornecidos ou não estão ligados ao digestor.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
110

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo montável (100, 200) para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável (100, 200) compreende um invólucro estruturado flexível e maleável (120, 220, 221), compreendendo:

   (a) um material flexível, compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;

   (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo por uma resistência à tração relativamente baixa;

   em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;

   (c) um digestor anaeróbico (102, 202) dobrável, disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável compreendendo:

   (I) uma forma estruturada;

   (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;

   (III) um elemento de folha feito do dito material maleável compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;

   (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito aparelho, compreendendo:

   (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para transportar a mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 111

digestor anaeróbico (102, 202);

(ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);

(iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);

(d) um tanque (104, 204) de gás dobrável disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:

(I) uma forma estruturada;

(II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tento dita resistência à tração relativamente alta;

(III) um elemento de folha feito do dito material maleável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;

(IV) com pelo menos uma abertura selecionada a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e na dita saída de gás (108, 208, 300);

(e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:

(I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de conexão ligados ao dito aparelho, e

(II) num saco de lastro flexível (110, 210), alongado e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro flexível (110, 210) e alongado, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);

o dito dispositivo montável (100, 200) **CARACTERIZADO** pela ausência

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
112

de armação de apoio estrutural rígida.

2. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:

(a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;

(b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;

(c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);

(d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;

(e) numa tampa (118, 318) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);

(f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;

(g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.

3. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por compreender também um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
113

(106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

4. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a dita forma estruturada ser uma forma estruturada frusto-piramidal ou frusto-cônica.

5. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a saída de gás (108, 208, 300) do dito dispositivo montável (100, 200) e dita saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306) do dito digestor anaeróbico (102, 202) constituírem uma abertura unificada individual do dito digestor anaeróbico (102, 202).

6. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um elemento maleável ser moldado, soldado, fundido ou reforçado com uma dita folha de material maleável; formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica.

7. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:

(a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202);

(b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);

(c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 114

fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

8. Conjunto de peças compacto para montar um aparelho para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, **CARACTERIZADO** por realizar essencialmente processos de decomposição anaeróbica, configurado para o transporte numa forma compacta, o dito conjunto de peças compreende:

(a) um componente tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;

(b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo uma resistência à tração relativamente baixa;

em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;

(c) um digestor anaeróbico dobrável (102, 202), disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável (100, 200), que compreende:

(I) uma forma estruturada;

(II) pelo menos um elemento tênsil dito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;

(III) um elemento de folha feito do dito material dobrável compreendendo a dita resistência à tração relativamente baixa,;

(IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito dispositivo, compreendendo:

(i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para conduzir a

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
115
2

mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito digestor anaeróbico (102, 202);

(ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);

(iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 246), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);

(d) um tanque de gás dobrável (104, 204) disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:

(I) uma forma estruturada;

(II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tento dita resistência à tração relativamente alta;

(III) um elemento de folha feito de material dobrável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;

(IV) pelo menos uma abertura selecionado a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e uma saída de gás (108, 208, 300);

(e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:

(I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de ligação ligados ao dito aparelho, e

(II) num saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 116

dito conjunto de peças não possui membros de apoio estruturais rígidos.

9. Conjunto de peças, tal como referido na reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:

(a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;

(b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;

(c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);

(d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;

(e) numa tampa (118) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);

(f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;

(g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.

10. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada (106, 206, 246)

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
117

do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

11. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado (120, 220, 221) ser uma forma estruturada frusto- piramidal ou frusto-cónica.

12. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado, dobrável e tênsil (120, 220, 221) ser co-moldado ou soldado a pelo menos um membro selecionado a partir do grupo que consiste no dito digestor anaeróbico (102, 202) e no dito tanque de gás (104, 204), formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica com pelo menos um dito membro.

13. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:

(a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;

(b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);

(c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
118
9

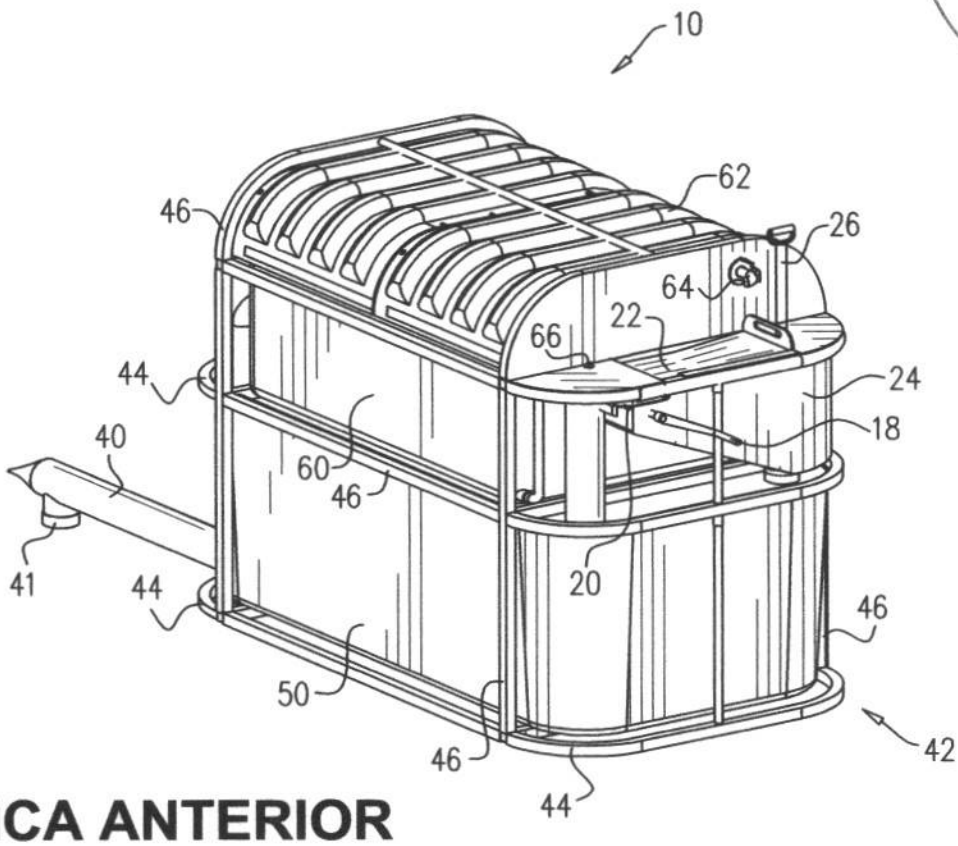

TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1A

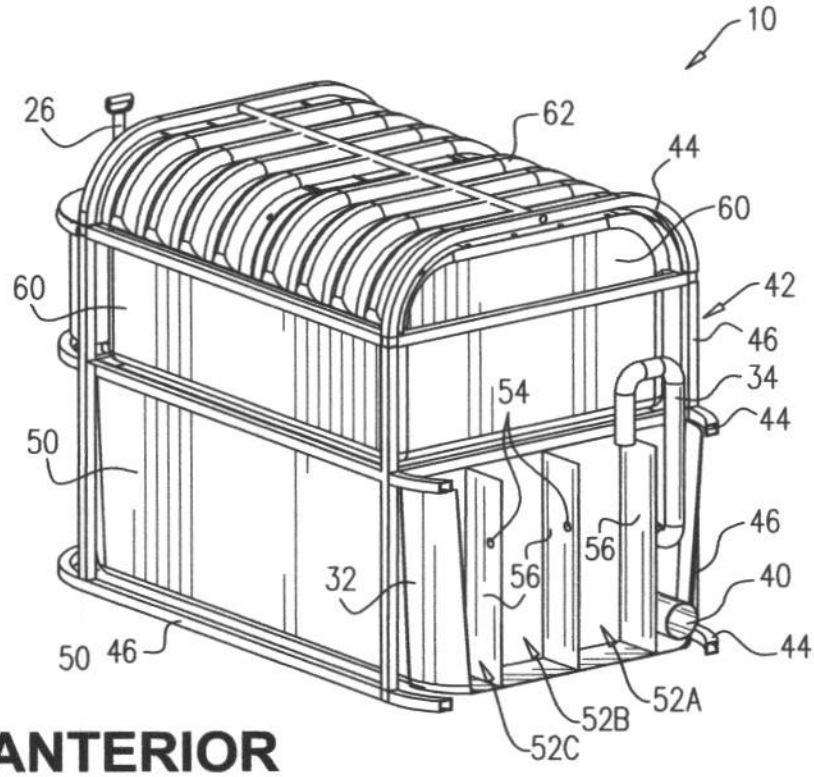

TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1B

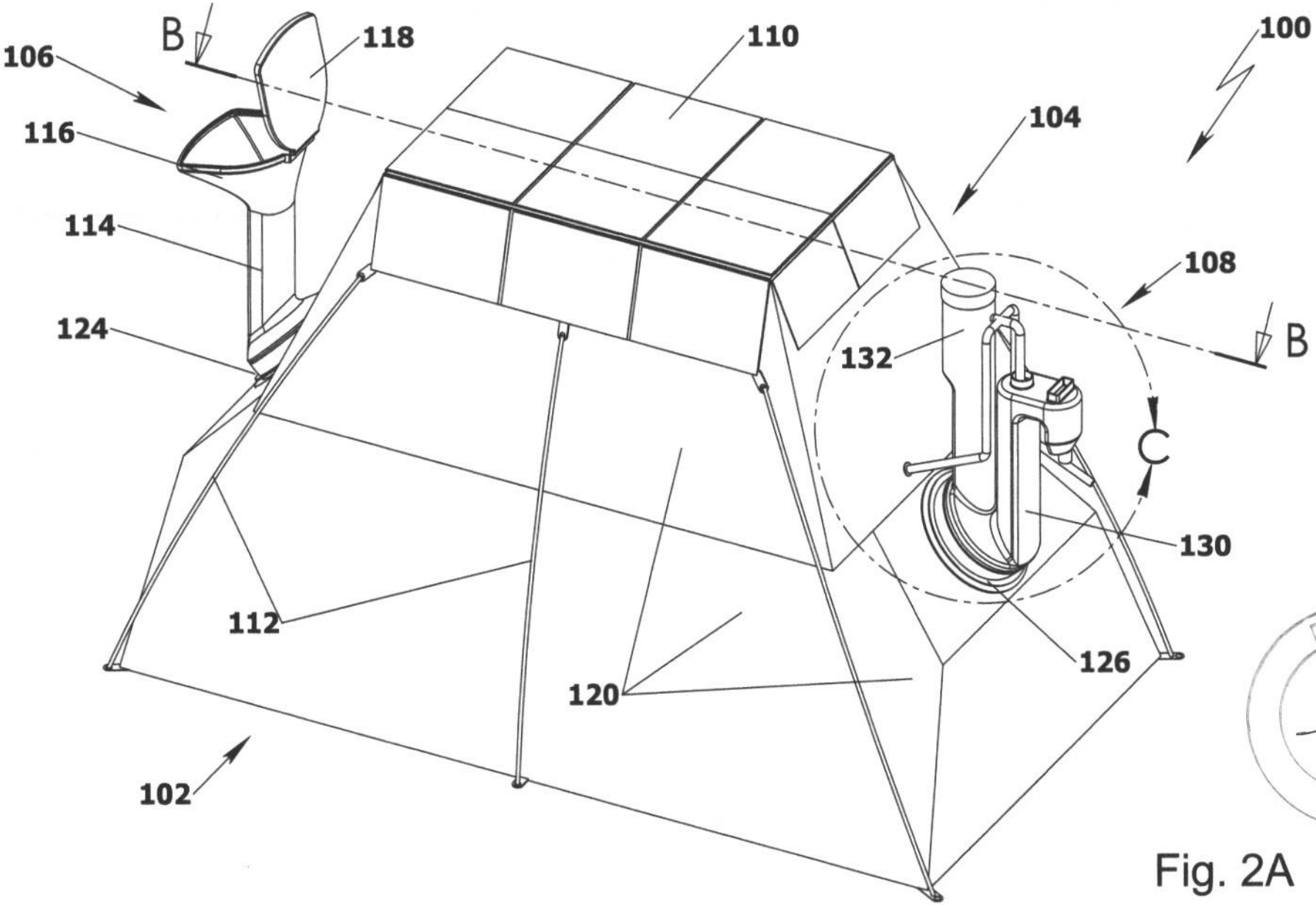

Fig. 2A

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
119

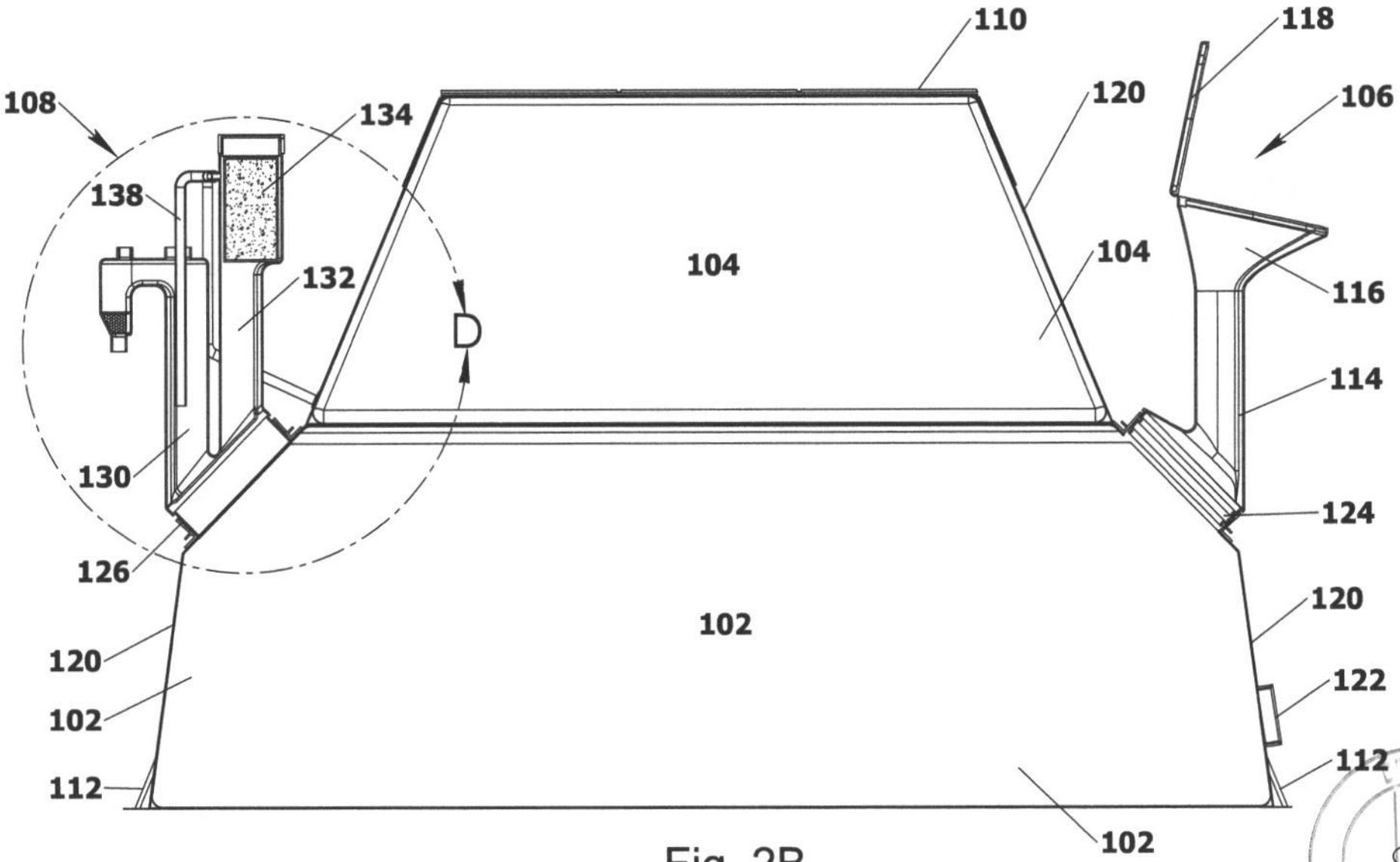

Fig. 2B

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
120

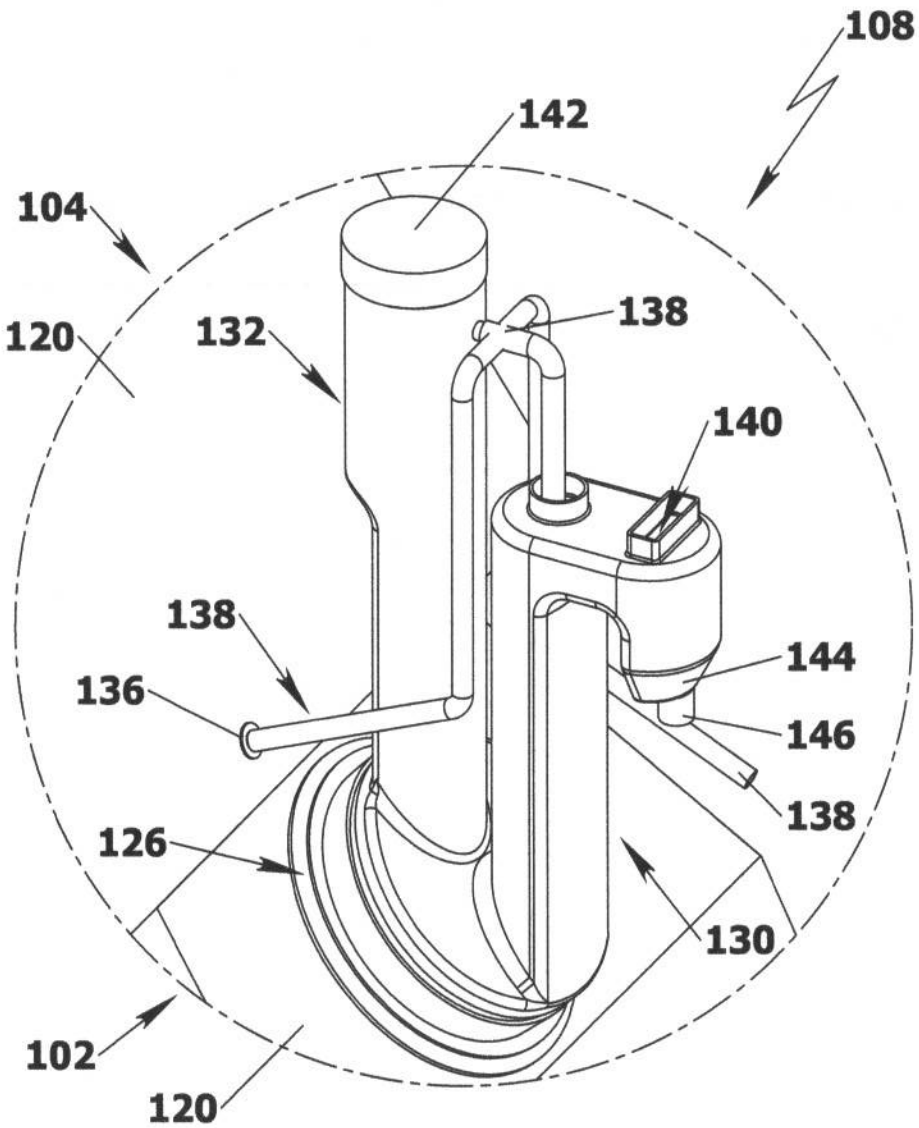

Fig. 2C

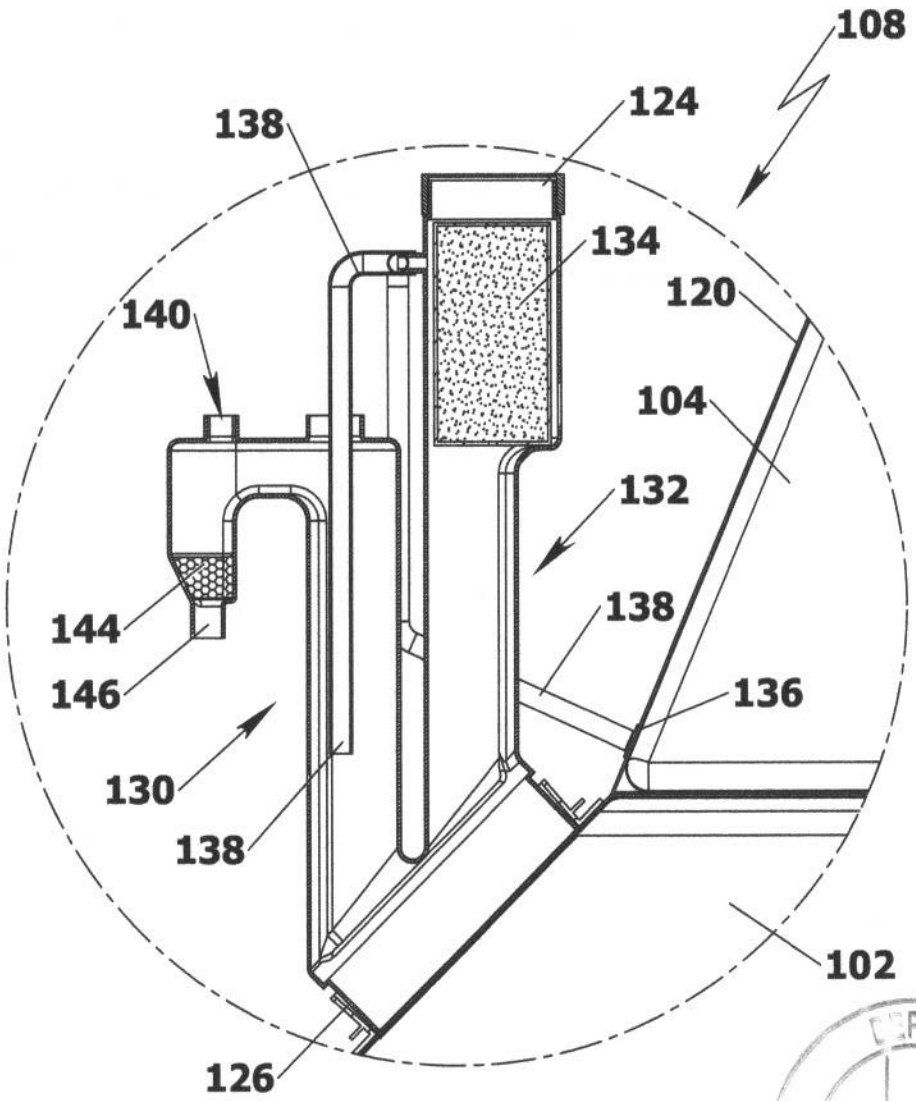

Fig. 2D

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
121

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
122
f

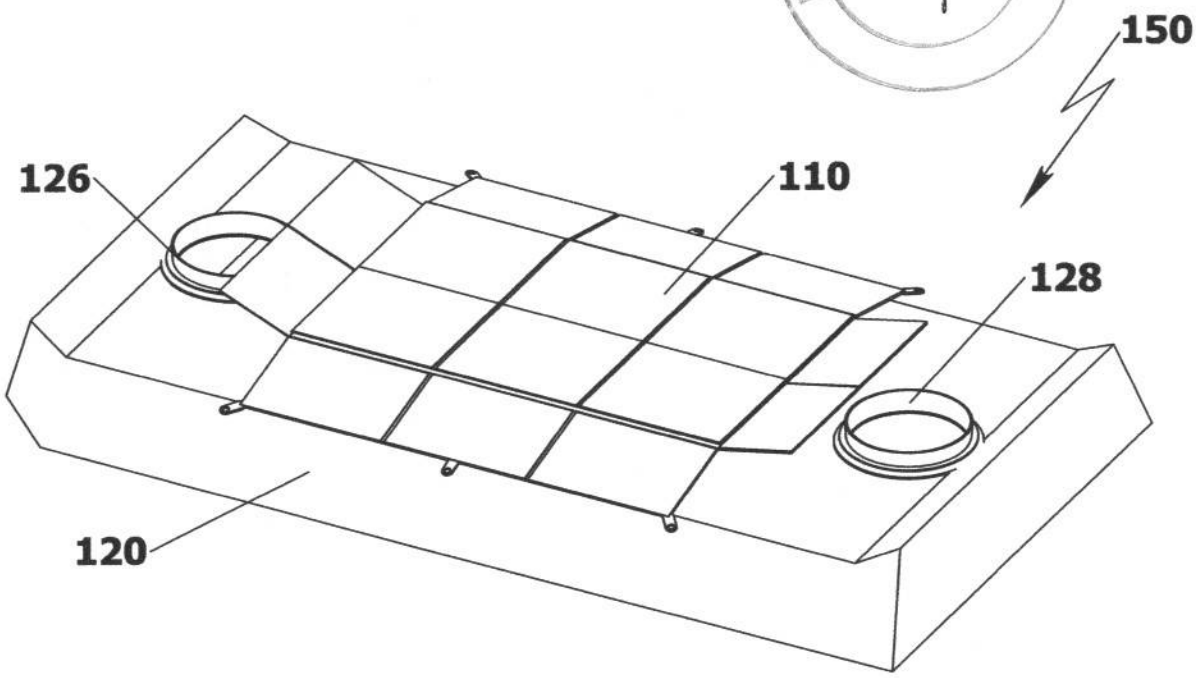

Fig. 3

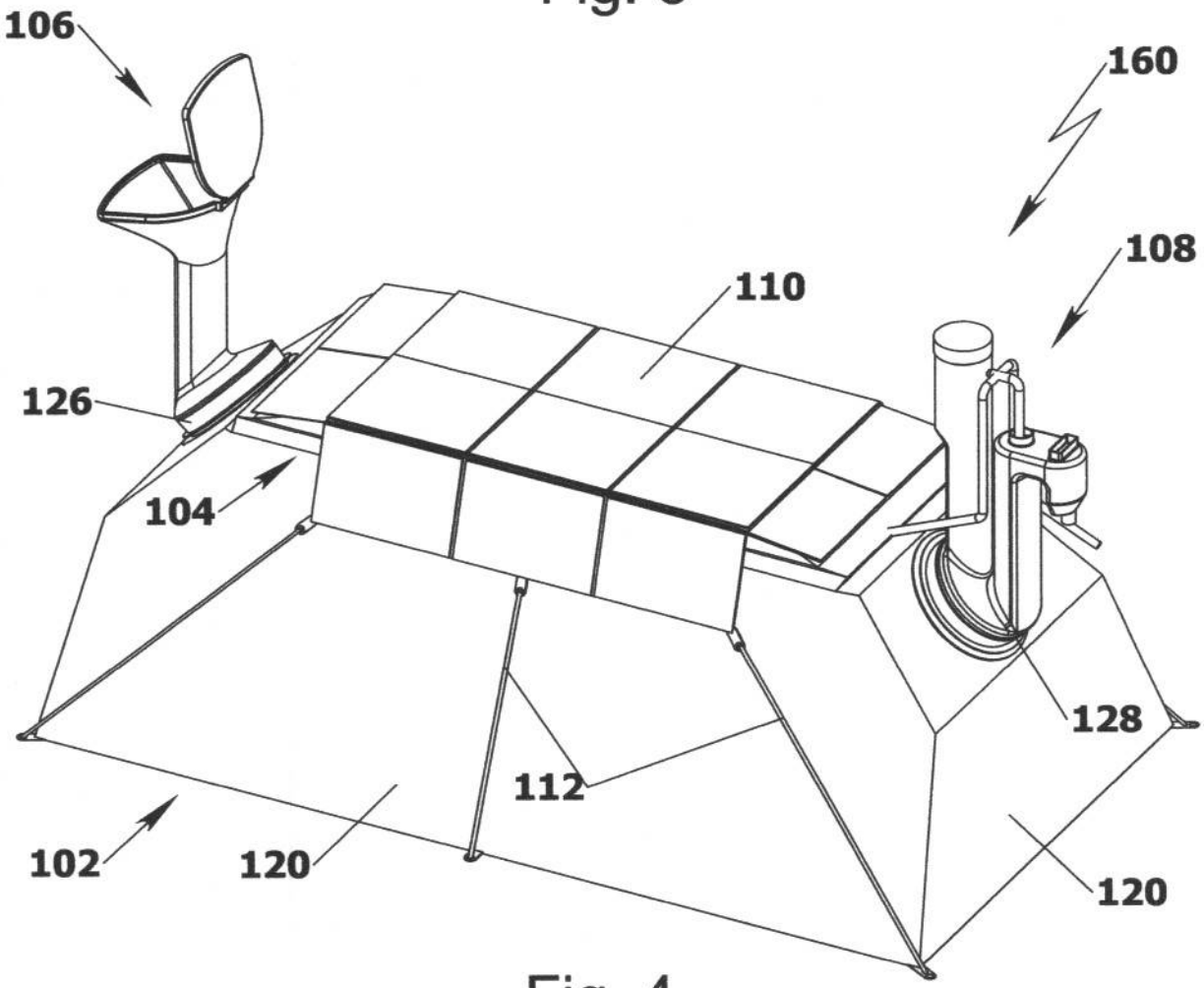

Fig. 4

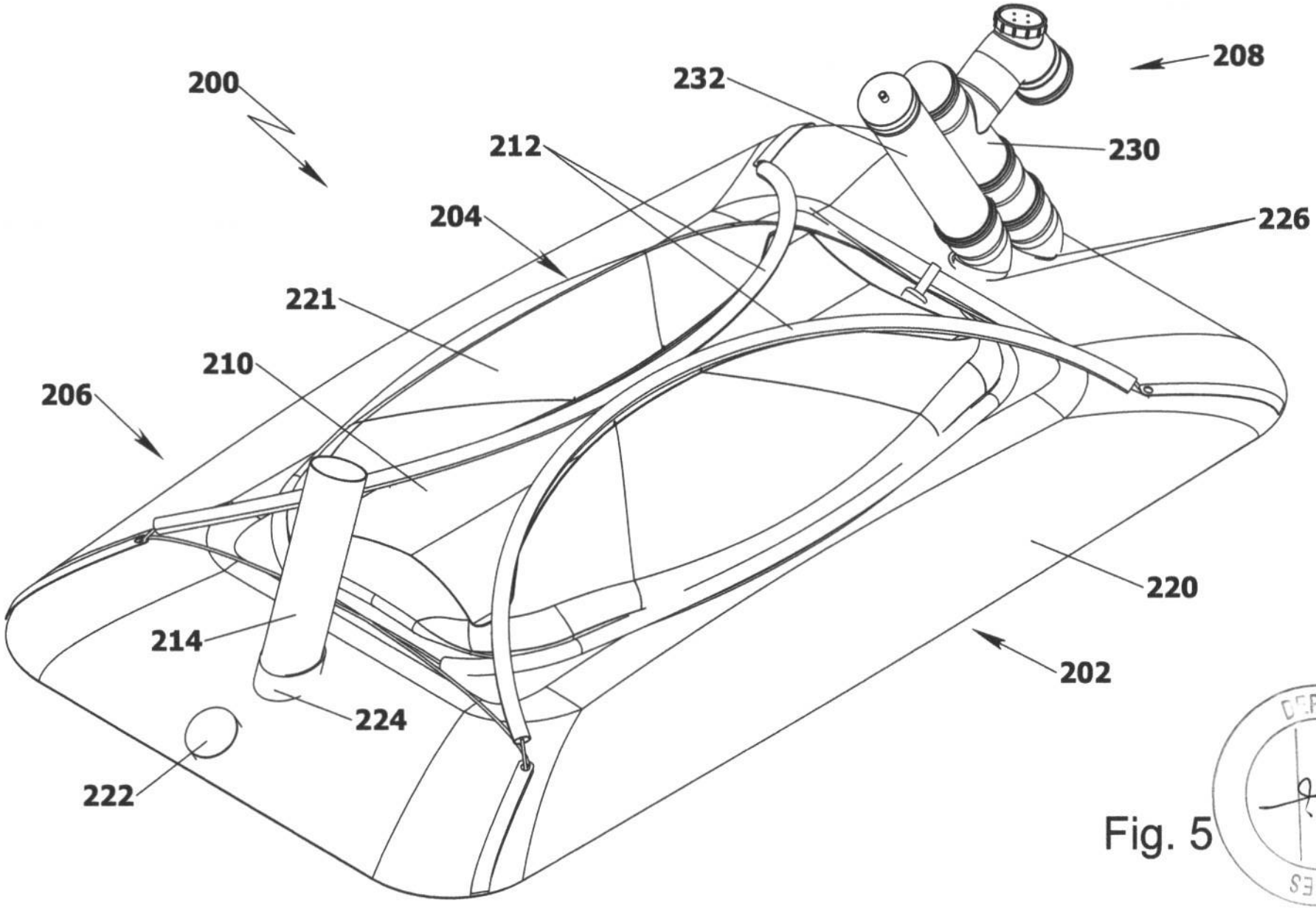

Fig. 5

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
123

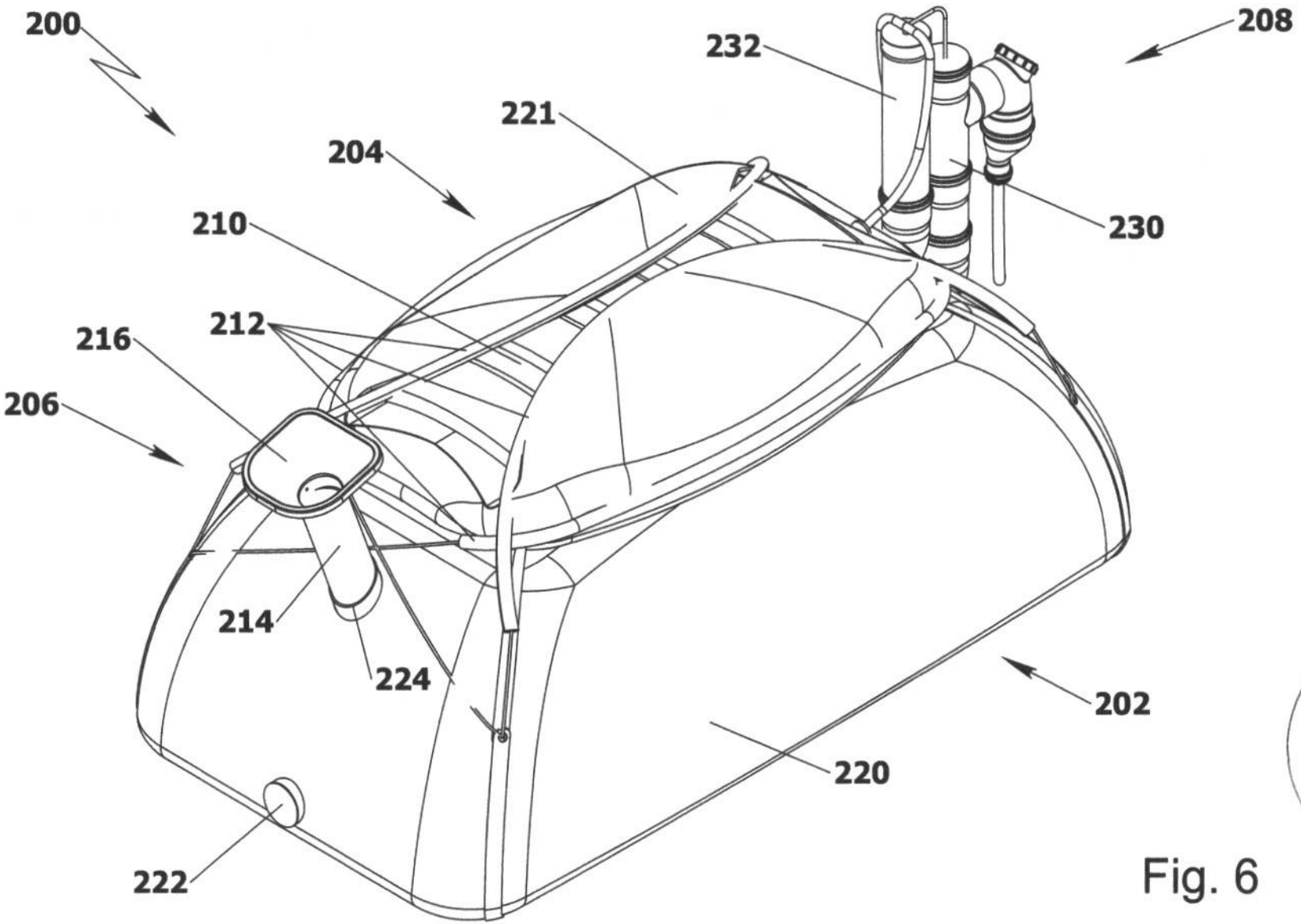

Fig. 6

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
124

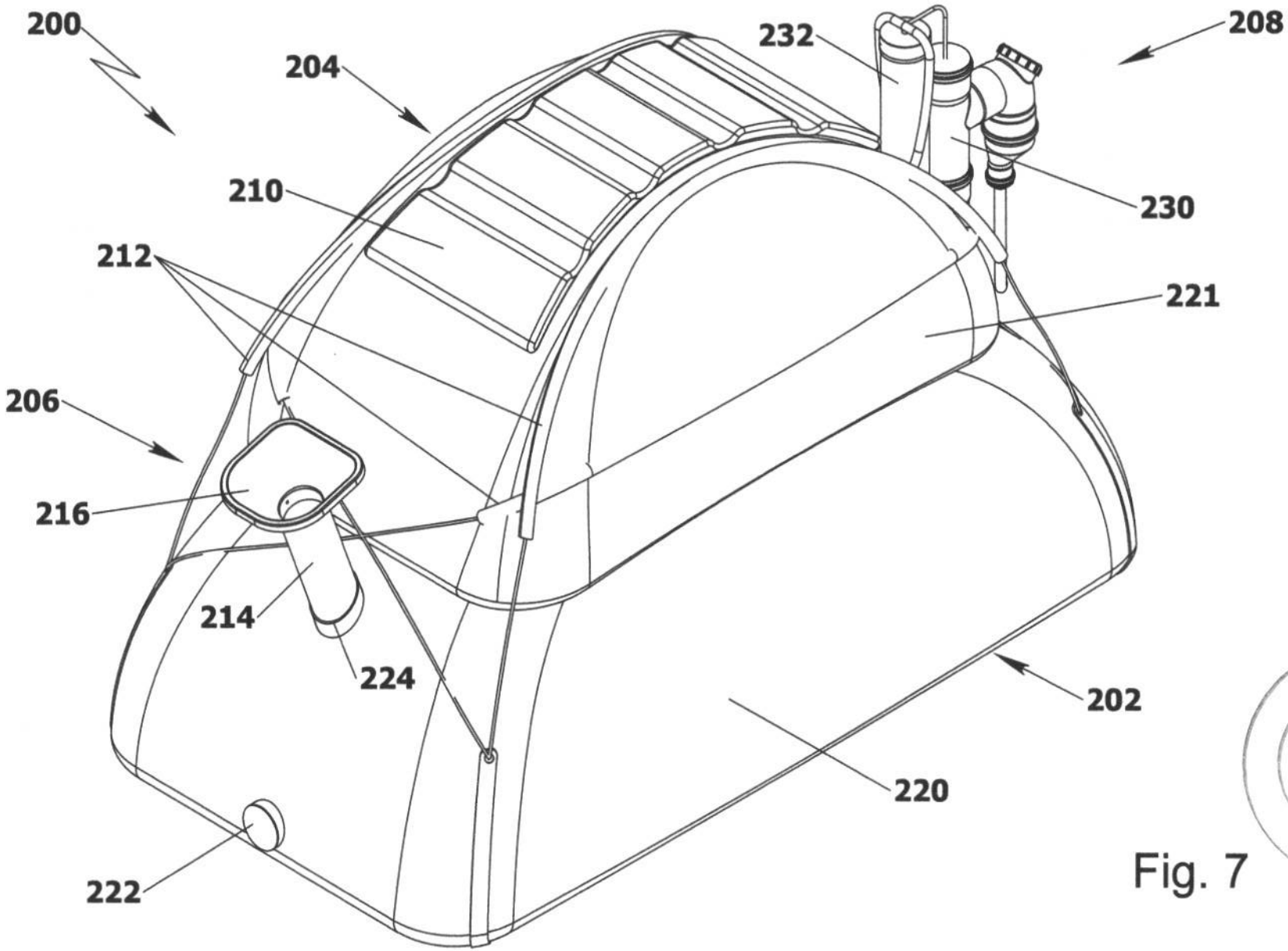

Fig. 7

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
125

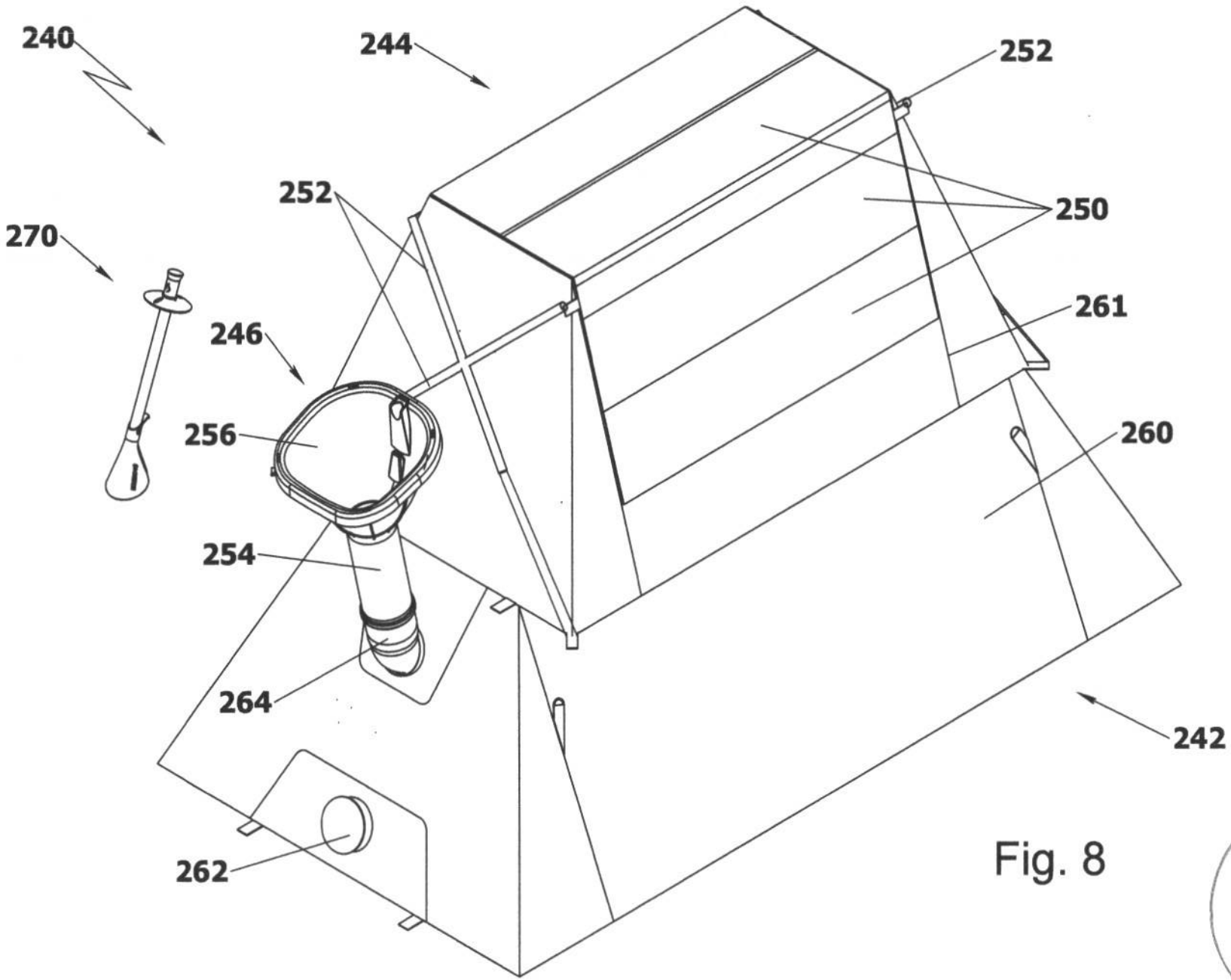

Fig. 8

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
126

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
127
4

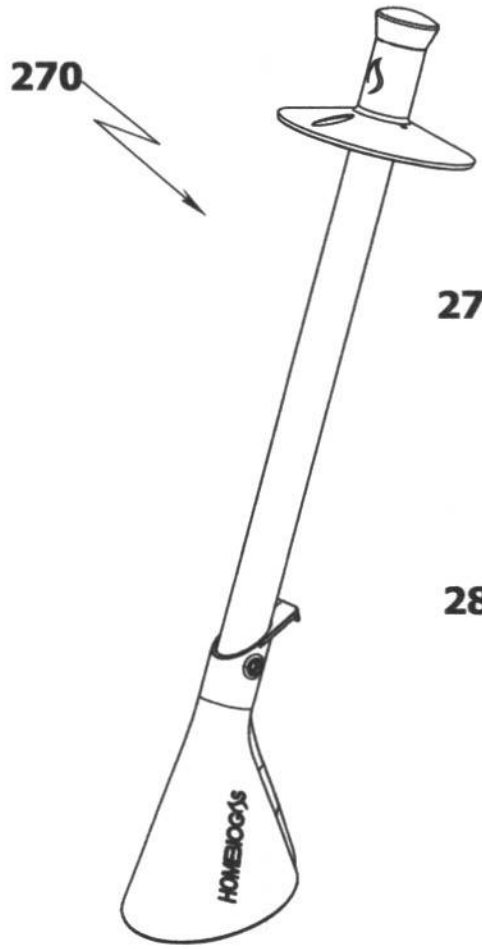

Fig. 9

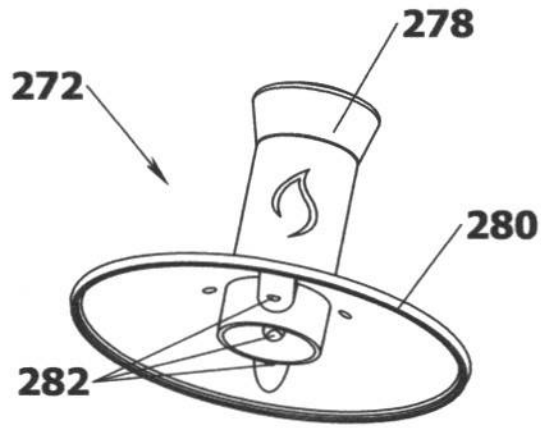

Fig. 10A

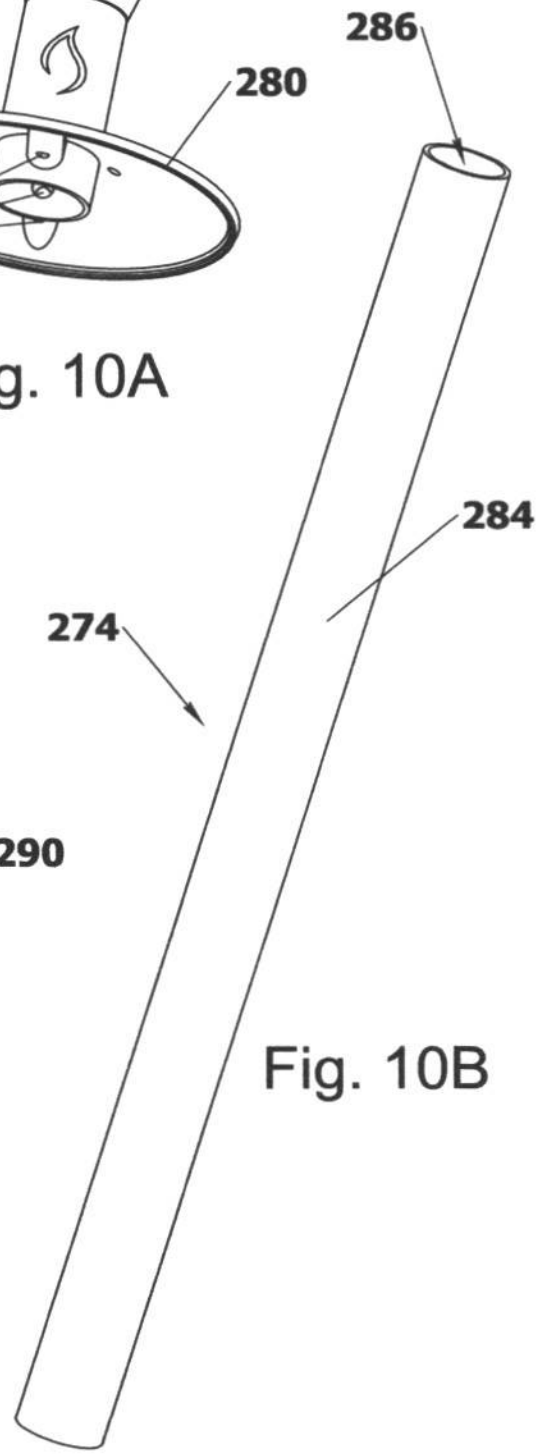

Fig. 10B

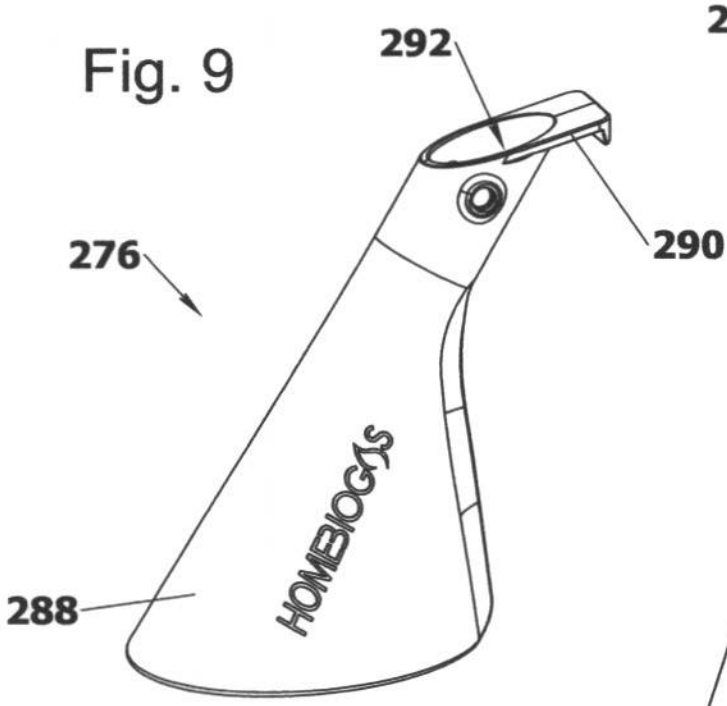

Fig. 10C

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
128
2

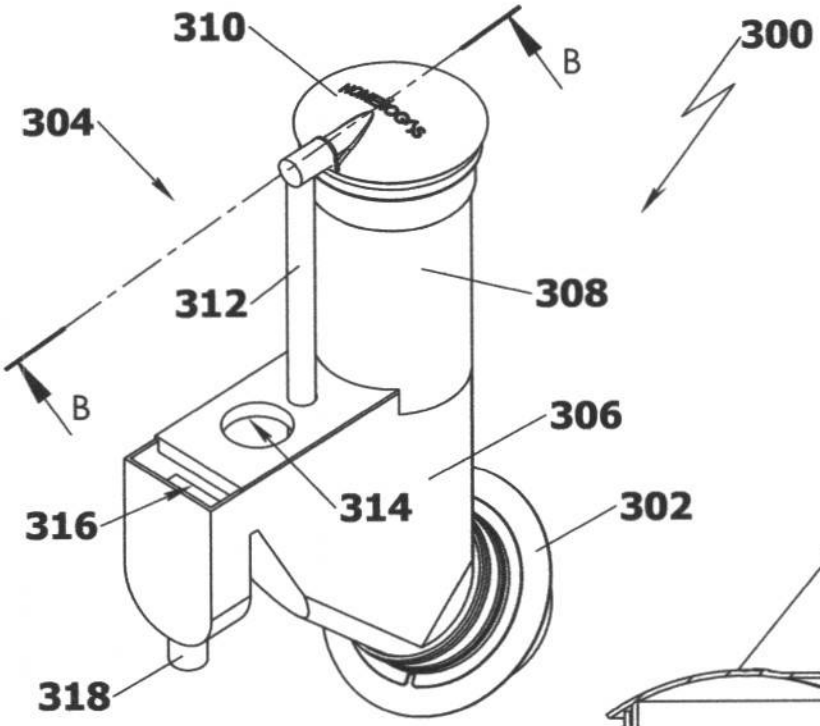

Fig. 11A

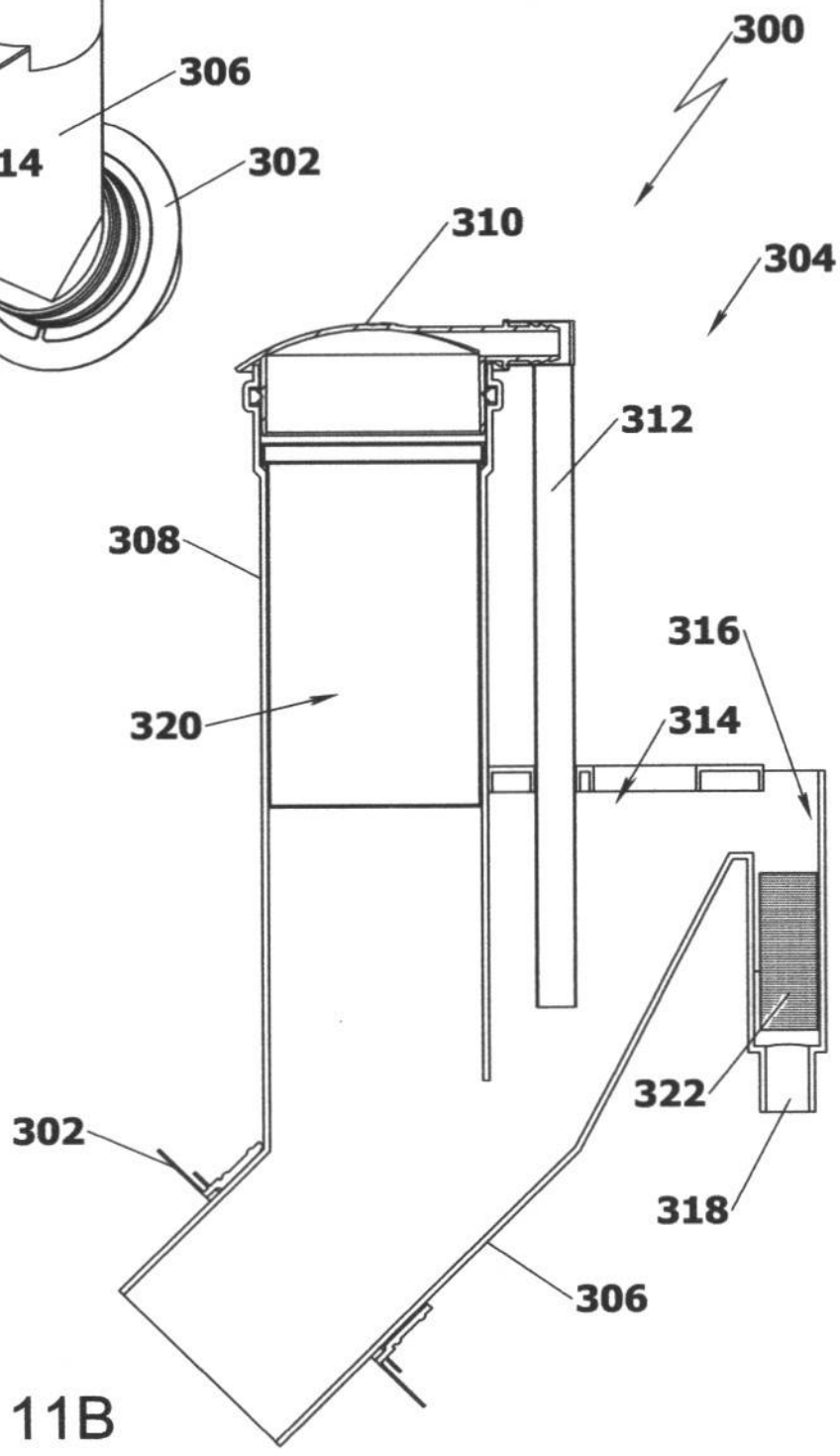

Fig. 11B

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
129

D.E. Nº 953244

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da **HOMEBIOGAS Ltd**. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- **HOMEBIOGAS** modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de residuos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **22 de fevereiro de 2024**.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
130

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº953244.

24º Tabelião de Notas da Capital
Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cep. 01012-000 - Fone (11) 3242-1400/0333

Reconheco a(s) firma(s) sem valor economico por semelhanca de ----
RENAN LUIZ DA SILVA,JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU, a qual ------
confere com o padrao arquivado em Cartorio. Valido somente com --
Selo de Autenticidade.
N.291123316154 SAO PAULO, 29 de Novembro de 2023.
1019AA89253
Firma R$8.00 Em testemunho da verdade.
Total R$16.00 ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA
Escrevente

SÃO PAULO - SP

Digitalizado com CamScanner

JUCESP PROTOCOLO
0.785.394/24-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.573.061/0001-61

NIRE: 35.233.385.354

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
131

SARITA TOLEDANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4676233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.233.098-97, com residência e domicílio na Rua Cardoso de Almeida, nº 1156, apto 13 B, Perdizes, CEP. 05013-001, na Capital do Estado de São Paulo;

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal denominada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.061/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.233.385.354 em sessão de 26/09/2022, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Alteração do objeto social para Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, aluguel de equipamentos, desenvolvimento de equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Esse documento foi assinado por SARITA TOLEDANO, ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO e Roberta okuma melquiades. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
132

CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração acima, a sócia única decide consolidar o contrato social, passando a ser redigido nas seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.573.061/0001-61

NIRE: 35.233.385.354

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, podendo ainda, instalar outras filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – O Capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, com a totalidade das quotas atribuídas a socia única **SARITA TOLEDANO**:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R$
SARITA TOLEDANO	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e

Esse documento foi assinado por SARITA TOLEDANO, ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO e Roberta okuma melquiades. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
133

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, aluguel de equipamentos, desenvolvimento de equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe à sócia única a Sra. SARITA TOLEDANO, na qualidade de administradora, assinando isoladamente, cabendo à representação social, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, a totalidade dos lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associa-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA 9ª – A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será

Esse documento foi assinado por SARITA TOLEDANO, ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO e Roberta okuma melquiades. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
134

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 11ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro de São Paulo-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estar assim justa e contratada, a socia única assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SARITA TOLEDANO
CPF: ***.233.098-**
Data: 16/05/2024 17:21:10 -03:00

SARITA TOLEDANO

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO
CPF: ***.191.328-**
Data: 16/05/2024 18:06:31 -03:00

ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO
RG. nº 33.694.823-2 SSP/SP

Assinado eletronicamente por:
Roberta okuma melquiades
CPF: ***.332.158-**
Data: 17/05/2024 11:29:10 -03:00

ROBERTA FERRERAS OKUMA
RG. nº 27.501.710-2 SSP/SP

Esse documento foi assinado por SARITA TOLEDANO, ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO e Roberta okuma melquiades. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
139

JUCESP
19
04 JUN 202
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
216.124/24-4

JUCESP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
136

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ SARITA TOLEDANO (CPF ***.233.098-**) em 16/05/2024 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.201.78.9	Lat: -23,545232 Long: -46,693955 Precisão: 121 (metros)
Autenticação	in**@biomovement.com.br
Email verificado	

YfKnF/NjfhiiYG5MG6Vak5wQuhf1ul8HC3zXuLSj0y8= SHA-256

✔ ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO (CPF ***.191.328-**) em 16/05/2024 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.42.89.224	Não disponível
Autenticação	ros***@contabilidadeokuma.com.br
Email verificado	

oJQZK0FuFEBkV4XQuKf+0EtyaJcT64obsWpliw4/ZTA= SHA-256

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
137

✔ Roberta okuma melquiades (CPF ***.332.158-**) em 17/05/2024 11:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.42.89.224	Não disponível

Autenticação	con****@contabilidadeokuma.com.br (Verificado)
Login	

yxEB+OL7ip0X4GByUgXIl3em82wTgze1s+WoLTbHtdU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://app.ideiasigner.com.br/validate/8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://app.ideiasigner.com.br/validate

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B613-022157

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.676.233-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2011

NOME SARITA TOLEDANO

FILIAÇÃO LUIZ BLOCK

E MARIA BLOCK

NATURALIDADE S.CAETANO DO SUL -SP DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1950

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
BOM RETIRO
CC:LV.B080/FLS.0029/N.016917

CPF 338233098/97

ASSINATURA DO DIRETOR

175 Delegado Divisionário
Robecia HRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

138

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 139

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

TRANSFORMADA

E[illegible]MOVEMENT AMBIENTAL LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35603127079	14/05/2020	06/09/2024 15:59:21

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/2003	05.573.061/0001-61	

CAPITAL

R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA BORGES DE BARROS	NÚMERO: 90	
B[illegible]RRO: SUMAREZINHO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05441-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

SARITA TOLEDANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.233.098-97, RG/RNE: 46762334 - SP, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156, APTO. 13 B, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 110.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 14/05/2020
TRANSFORMADA DE NIRE 35119288159.
NUM.DOC: 205.748/20-0 SESSÃO: 25/06/2020
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 17/06/2020.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BORGES DE BARROS, 90, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 05441-050. , DATADA DE: 17/06/2020.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 247.734/21-4 SESSÃO: 02/06/2021
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/05/2021.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 484.354/22-0 SESSÃO: 26/09/2022
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233385354.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603127079
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246745745, sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 15:59:21.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 140

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:25 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.
Código de controle da certidão: **5D05.1502.068C.6D2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
142

CNPJ: 05.573.061/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24080095129-69
Data e hora da emissão	05/08/2024 13:41:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
143

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.573.061/0001-61
Razão Social: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Endereço: R BORGES DE BARROS 90 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807531308017382

Informação obtida em 06/09/2024 09:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO DE COMPRAS E LIC.
144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.573.061/0001-61
Certidão nº: 53599166/2024
Expedição: 05/08/2024, às 13:46:28
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.573.061/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/08/2024

0078744475

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
145

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *3978803*

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 05.573.061/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: *0078744475*

ASSINATURA TJSP SJ DIGITAL

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
146

Nº do CPF: **338.233.098-97**

Nome: **SARITA TOLEDANO**

Data de Nascimento: **17/02/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:05:51** do dia **07/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B735.8173.D32F.9DEA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
147

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0924418 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 05.573.061/
Contribuinte: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Liberação: 02/08/2024
Validade: 29/01/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.215.459-3- Inicio atv :24/03/2003 (R BORGES DE BARROS, 90 - CEP: 05441-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:16:46 horas do dia 22/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 63EFEE23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.573.061/0001-61 MATRIZ		24/03/2003

NOME EMPRESARIAL
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOMOVEMENT

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BORGES DE BARROS	90	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.441-050	SUMAREZINHO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BIOMOVEMENT.COM.BR	(11) 3241-0966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **09:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
149

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 09:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **05.573.061/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
150

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.573.061/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DE.EBB3.1239.F363 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
151

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8986/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Seguem dados do processo:

Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2024

Processo Administrativo Nº 122/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023

Ao Procurador Matheus p/ exarar parecer.

Mariela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/PR 67.290

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200anos

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n. 34-2024.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ASSUNTO: Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao programa ITAIPU MAIS ENERGIA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado – Ofício n.º 395/2024 – SEDUL;
b) Orçamento do fornecedor – justificativa preço;
c) Declaração de exclusividade;
d) ETP e Termo de Referência;
e) Previsão orçamentária;
f) Contrato Social da empresa;
g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
h) Certidão de regularidade do FGTS;
i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, ***realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*** Vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> [...]
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas,** acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III- MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA** está em conformidade com o exigido pela legislação[1],

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII e 41[2] da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição[3],** tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na

---

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[2]. Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I **- indicar uma** ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
[3] Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: I **- aquisição de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200anos

instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200ano

AO GABINETE

Sra. Prefeita

Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido, solicito autorização para expedição do termo de homologação.

Após, encaminhe-se ao agente de contratação para publicação no Sitio Oficial da autorização expedida, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

157

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08986/2024

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **Autorizo** conforme Parecer Jurídico às folhas 152 à 155, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 17/09/2024

Alcione Lemos
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 34/2024

Processo Adm.: **122/2024**
Data do Processo: **06/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 122/2024
b) Nr. Licitação: 34/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/09/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.*

Participante: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante	1,000	UNI	15.400,00	15.400,00
				Total do Participante:	**15.400,00**

Total Geral: 15.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R$ 15.400,00

Jaguariaíva, 19/09/2024

.....

.....
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2024

Ref.: Protocolo nº 8986/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

OBJETO: ***Aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao Programa Itaipu Mais Energia.***

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R$)
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	05.573.061/0001-61	15.400,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023

Ao Procurador Willian
P/ atender

Cumpri em 20/09/24

Ana Marisela Munhoz
Assistente Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 5217-PR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200anos

Contrato Administrativo nº. 422/2024
Inexigibilidade n.º 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.573.061/0001-61, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, São Paulo/SP, neste ato representada por Sarita Toledano, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 338.233.089-97, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de uma biogestor para tratamentos de efluentes orgânicos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8986/2024 – **Inexigibilidade n.º 034/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$. 15.400,00 (Quinze Mil, Quatrocentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Thiago Luiz Pomkerner, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#vamosaos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2024.**

Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

SARITA TOLEDANO
SERPRO

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA.
Contratado

Adriana Conceição Weigert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1089/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.975/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
319 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.395,76
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
288 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.961.86
2.065 Manutenção das Unidades Básicas	
300 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	28.145,69
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
326 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	60.129,85
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
347 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.942,79

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. **Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	94.575,95

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSORIOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
CONTRATADA: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 48.397.663/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R$ 9.900,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024
CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R$ 15.400,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), SUPRINDO AS DEMANDAS DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024
CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA SA
CNPJ: 10.158.356/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R$ 239.430,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R$ 18.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R$ 775.176,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024
CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 20.163.508/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R$ 126.516,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024
CONTRATADA: PIETRO E-COMERCE LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 458.423,24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 17.092.175/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R$ 371.866,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R$ 243.928,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024
CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 76.311.345/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R$ 18.300,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024
CONTRATADA: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R$ 11.880,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024
CONTRATADA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
CNPJ: 13.545.135/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R$ 26.155,00

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.495/2021

CONTRATADA: LAUNE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:24.271.935/0001-70

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 08/09/2024 ATÉ 08/09/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º 10436/2024, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.
B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 29.760,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

JAGUARIAÍVA/PR,18 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2021
CONTRATADA: SS NETWORK LTDA
CNPJ::28.911.033/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: a) **PRORROGAR** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **21/09/2024 ATÉ 21/09/2025**. CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º **12276/2024 E 11446/2024**, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA.
b) **VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 4.439,88** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

JAGUARIAÍVA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.510/2021
CONTRATADA: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES SA
CNPJ. 26.453.505/0001-03

NATUREZA DO ADITIVO: A) **PRORROGAR** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **21/09/2024 ATÉ 21/09/2025**. CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º **12276/2024 E 11447/2024**, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA.
B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 11.964,00

JAGUARIAÍVA/PR, 20 DE SETEMBRO 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ:37.076.745/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **12/09/2024 ATÉ 31/12/2024**. CONFORME PROCESSO N.º 10815/2024, ONDE CONSTA ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA;
B) ALTERAR O LIMITE DESCRITO NA CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.238/2021 DE 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) TONELADAS PARA 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) TONELADAS POR MÊS, ATÉ O LIMITE MENSAL DO VALOR DE R$. 56.762,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), ACRESCIMO CORRESPONDENTE A **24,60%**, SOBRE O ANTIGO LIMITE CONTRATUAL DE R$. 45.556,09.

JAGUARIAIVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 e Nº 076
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 27/09/2024

Considerem-se registrados os preços relacionados destes:

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 16.156.173/0001-24, com sede na Avenida João Venancio de Freitas, 310 – Santana de Caldas – Caldas/MG – CEP: 37.785-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 e CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 01.891.897/0001-38, com sede na Avenida João Venancio de Freitas, 310 – Santana de Caldas – Caldas/MG – CEP: 37.785-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	260	SC	Fluossilicato de Sódio (Na_2SiF_6), mínimo 99% com Ficha Técnica, FISPQ de Segurança, dosagem 60% como Fluoreto (F-) Isento de Ferro, Cloreto, Sulfato e Outros.	QUIMIOS	R$ 319,00	R$ 82.940,00	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02	700	SC	Sulfato de Alumínio Granulado, Isento de Ferro ($Al_2(SO_4)_3$), mínimo 56%, com Ficha Técnica, FISPQ de Segurança, dosagem mínima 18,00 % como Óxido de Alumínio (Al_2O_3), Isento de Ferro	CQ02	R$ 92,74	R$ 64.918,00	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA:	PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ:	50.106.320/0001-07
OBJETO:	É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de reforma das paredes da sala de presidência e da assessoria, instalação de forro no beiral e revitalização da pintura da fachada, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).
VALOR GLOBAL:	R$ 12.830,56
VIGÊNCIA:	30 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.16.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO

2) Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus para as retroescavadeiras JCB, modelos 2010 e 2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 09/10/2024 às 09:00h

Declaração de Atendimento à Regulamentação Relativa ao Processo Licitatório

Eu, **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, identificada pelo R.G. n°. 2.055.075-9/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob o n° 487.819.839-72, residente e domiciliada a Rua Expedicionário, 406, São Luiz na Cidade de Jaguariaíva/PR, na condição de Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Declaro**, sob as penas da Lei, que o processo licitatório IL nº 34/2024, efetuado para AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA, cuja empresa vencedora foi BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.573.061/0001-61 atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, inclusive quanto à forma de publicação.

Jaguariaíva/PR, 23 de Setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1089/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.975/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
319 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.395,76
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
288 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.961,86
2.065 Manutenção das Unidades Básicas	
300 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	28.145,69
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
326 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	60.129,85
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
347 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.942,79

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. **Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	94.575,95

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSORIOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
CONTRATADA: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 48.397.663/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R$ 9.900,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024
CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R$ 15.400,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), SUPRINDO AS DEMANDAS DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024
CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA SA
CNPJ: 10.158.356/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R$ 239.430,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R$ 18.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R$ 775.176,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024
CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R$ 126.516,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024
CONTRATADA: PIETRO E-COMERCE LTDA
CNPJ: 48.678.990/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 458.423,24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 17.092.175/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R$ 371.866,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R$ 243.928,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024
CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.345/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R$ 18.300,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024
CONTRATADA: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R$ 11.880,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024
CONTRATADA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
CNPJ: 13.545.135/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R$ 26.155,00

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.495/2021

CONTRATADA: LAUNE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:24.271.935/0001-70

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 08/09/2024 ATÉ 08/09/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º 10436/2024, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.
B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 29.760,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

JAGUARIAÍVA/PR,18 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2021
CONTRATADA: SS NETWORK LTDA
CNPJ::28.911.033/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: a) **PRORROGAR** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **21/09/2024 ATÉ 21/09/2025**. CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º **12276/2024 E 11446/2024**, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA.
b) **VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 4 439.88** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

JAGUARIAÍVA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.510/2021
CONTRATADA: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES SA
CNPJ 26.453.505/0001-03

NATUREZA DO ADITIVO: A) **PRORROGAR** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **21/09/2024 ATÉ 21/09/2025**, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO N.º **12276/2024 E 11447/2024**, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA.
B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$. 11.964,00

JAGUARIAÍVA/PR, 20 DE SETEMBRO 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ:37.076.745/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE **12/09/2024 ATÉ 31/12/2024**. CONFORME PROCESSO N.º 10815/2024, ONDE CONSTA ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA;
B) ALTERAR O LIMITE DESCRITO NA CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.238/2021 DE 173[1] (CENTO E SETENTA E TRÊS) TONELADAS PARA 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) TONELADAS POR MÊS, ATÉ O LIMITE MENSAL DO VALOR DE R$. 56 762,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A **24,60%**, SOBRE O ANTIGO LIMITE CONTRATUAL DE R$. 45.556,09.

JAGUARIAIVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 e Nº 076
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 27/09/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 15.159.173/0001-24, com sede na Avenida João Venancio de Freitas, 310 – Santana de Caldas – Caldas/MG – CEP: 37.785-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 e CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 01.891.897/0001-38, com sede na Avenida João Venancio de Freitas, 310 – Santana de Caldas – Caldas/MG – CEP: 37.785-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	250	SC	Fluossilicato de Sodio (Na_2SiF_6), mínimo 99% com Ficha Técnica, FISPQ de Segurança, dosagem 60% como Fluoreto (F-) Isento de Ferro, Clorato, Sulfato e Outros.	QUIRIOS	R$ 319,00	R$ 82.940,00	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02	700	SC	Sulfato de Alumínio Granulado, Isento de Ferro ($Al_2(SO_4)_3$), mínimo 56%, com Ficha Técnica, FISPQ de Segurança, dosagem mínima 18,00 % como Óxido de Alumínio (Al_2O_3). Isento de Ferro	CQ02	R$ 92,74	R$ 64.918,00	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA:	PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ:	50.106.320/0001-07
OBJETO:	É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de reforma das paredes de sala da presidência e da assessoria, instalação de forro no beiral e revitalização da pintura da fachada, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024)
VALOR GLOBAL:	R$ 12.830,56
VIGÊNCIA:	30 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.35.16.00 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO

2) Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus para as retroescavadeiras JCB, modelos 2010 e 2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 09/10/2024 às 09:00h

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, Nº 90
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 1891

Para

Município de Jaguariaíva/PR
CNPJ: 76910900000138,
PC ISABEL BRANCO, 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, Cidade Alta
84200000 - Jaguariaíva, PR
Celular: (54) 3353-5935, setma2023@gmail.com

Número da Proposta	1891
Data	05/04/2024

PROPOSTA COMERCIAL - SISTEMA HOMEBIOGAS 7.0 (NCM 8479.89.99)
Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado

Vendedor(a): Departamento Social

Aos cuidados de: Jheniffer S. Dobke

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG70	UN	1,00	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00
INSTALAÇÂO HB 7.0 / TREINAMENTO / SUPORTE ONLINE HB 7.0		INST70	UN	1,00	10.300,00	0,00	10.300,00	10.300,00

Outros itens ou serviços

Capacidade para até 10kgs de resíduos orgânicos/dia ou 60kgs de esterco animal/dia; Geração de 5 a 7 horas diárias de biogás para cozimento (entrega média 2,5 botijões p13 por mês) e até 60 litros de Biofertilizante líquido; ocupa um espaço de 10m2 (Duas vagas de carro); acompanha um fogareiro de duas bocas; Dimensões – 4.00m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a).

São necessários para a instalação 440kgs de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 4.200 litros de água e 112 kgs de areia e uma bombona a partir de no mínimo 100 litros para suportar a quantidade de Biofertilizante que é produzida diariamente.

Instalação, Treinamento e Suporte on-line. (Instalação do sistema por equipe técnica enviada ao local - período de instalação de 1 a 2 dias por equipamento - não inclui obras civis e adaptações para uso de gás em fogões que já utilizam GLP ou similares.)

Entrega CIF - Frete Incluso

Garantia de fábrica: 24 meses

Validade da proposta: 60 dias

• Plataforma de EAD disponibilizada aos professores das escolas onde o equipamento estiver instalado com cursos temáticos sobre Biodigestão e sua aplicação prática

Todos os equipamentos da Homebiogas acompanham:

• Certificação ISO 9.000:2015

• Certificação ISO 14.000:2015;

• Certificação ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança

• Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas

• Patente Global PCT/IB2013/061160

• Patente deferida no Brasil BR 112019026774-3 A2

- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C- 002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS - Public and Products Liability - B0180CTSBIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda.- 05.573.061/0001-61
- Declaração de Exclusividade D.E. nr. 961555 da Associação Comercial de São Paulo/SP

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00

Atenciosamente,
Sarita Toledano - Sócia Administradora

ASSINADO DIGITALMENTE
SARITA TOLEDANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 122/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 2
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R$ 15.400,00
		Total Entidade:	R$ 15.400,00
		Total Entidade:	R$ 15.400,00

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante	UNI	1	15.400,00

Total Previsto: 15.400,00

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2025

Alcione Lemos
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 122/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 2
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R$ 15.400,00
		Total Entidade:	R$ 15.400,00
		Total Entidade:	R$ 15.400,00

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante	UNI	1	15.400,00

Total Previsto: 15.400,00

Jaguariaíva, 26 de Agosto de 2024

Alcione Lemos
Prefeita